Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 31 de março de 2007 - nº 838 - Ano XI

Esta edição tem 36 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 8.433/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis e a gestão de toda a impressão eletrônica de documentos, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infra-estrutura necessária para que o sistema de gestão funcione adequadamente (Central de Cópias). Tornamos público, que após inabilitação de todas as licitantes, a C.P.L., decidiu em conceder às mesmas o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem nova documentação escoimadas de vícios, nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93. Assim sendo, fica designado o dia **16/04/2007 às 14:00 horas**, para sessão de abertura dos envelopes de nova documentação das empresas: Original Brasil Imp. Com. e Serviços de Informática Ltda., CTIS Informática Ltda., Uni Repro Soluções para Documentos Ltda., CNC - Centro Nacional de Cópia Ltda., e Copy Flórida Serviços Ltda, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 29 de março de 2.007. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2.007, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito na Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 28 de março de 2.007. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferrera - Diretor do Departamento de Suprimentos .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 216/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/07** - OBJETO: Prestação de serviços para exames de paciêntes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 16 de Abril de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 29 de Março de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°06/2007 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II – AMAM II.
Processo n° 6.237/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maristela II – AMAM II.
CNPJ N° 07.871.604/0001-52
OBJETO: Atendimento de até 25 crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade, em regime de período integral.
RECURSOS FINANCEIROS: R$10.000,00 (Dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2007
VIGÊNCIA: 30/06/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Alaor Miguel de Carvalho, CPF n°139.856.536-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2007 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.
Processo n° 7.160/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N° 04.226.574/0001-33
OBJETO: Realizar cursos de Capacitação Profissional para a população da região 4 (Caetetuba) sendo 157 vagas, através do Orçamento Participativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$5.781,60 (Cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2007
VIGÊNCIA: 31/07/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maurício Peçanha Tavares, CPF n°012.803.858-63.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2007 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n° 7.161/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
OBJETO: Realizar cursos de Capacitação Profissional para a população da região 5 (Jd. Imperial), região 7 (Portão), região 8.2 (Usina), sendo 106 vagas, através do Orçamento Participativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$6.432,80 (Seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2007
VIGÊNCIA: 31/07/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°101.973.268-70.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2007 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO A MENINA.
Processo n° 7.158/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – Cam – Casa de Apoio a Menina
CNPJ N° 03.951.901/0001-57
OBJETO: Realizar cursos de Capacitação Profissional para a população da região 2 (Alvinópolis) sendo 90 vagas, através do Orçamento Participativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$9.961,60 (Nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2007
VIGÊNCIA: 31/07/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Purificacion Diaz Munhoz, CPF n°168.610.718-89.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°04/2007 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n° 7.159/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente Educacional Casa do Caminho
CNPJ N° 86.790.268/0001-90
OBJETO: Realizar cursos de Capacitação Profissional para a população da região 1 (Centro) sendo 70 vagas, através do Orçamento Participativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$7.506,40 (Sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2007
VIGÊNCIA: 31/07/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

Sofibras – Indústria e Comércio Ltda
Proc:. 4.663/88

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica está Empresa que foi efetuada a paralisação de oficio à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 11.104, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Sofibras – Indústria e Comércio Ltda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.995 à 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Viação Maropina Ltda
Proc:. 10.821/91

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica está Empresa que foi efetuada a paralisação de oficio à partir de 31/12/2001, da inscrição fiscal nº 15.246, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Viação Maropina Ltda
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.001.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Washington da Conceição Moura
Proc:. 14.710/01

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuado o cancelamento de oficio à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 26.572, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Washington da Conceição Moura.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.002 à 2.005 ISSQN Homologado.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 04/07 de 30 de março de 2007.

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO JARDIM DOS PINHEIROS.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **AUTORIZADO** pelo decreto n.º 4.962 de 16 de maio de 2006, a execução das obras do **SETOR DE TRABALHO "C"**, do **PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS** nas vias do **Jardim dos Pinheiros**, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal**, conforme **Lei Municipal nº 280/98**,com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05**, ficam **CONVOCADOS** os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizados, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no **Setor de Atendimento do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS**, localizado à Rua Zeferino Alves do Amaral, n.º 313, Centro, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será composta pelas vias adiante indicadas:

Avenida dos Cinamomos
Avenida dos Pinheiros
Rua das Acácias
Rua das Adálias
Rua das Figueiras
Rua das Margaridas
Rua das Mimosas
Rua das Orquídeas
Rua das Rosas
Rua das Sucupiras
Rua dos Bálsamos
Rua dos Cedros
Rua dos Cravos
Rua dos Crisântemos
Rua dos Eucaliptos
Rua dos Faveiros
Rua dos Ipês
Rua dos Jequitibás
Rua dos Lírios
Rua Girassol

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA,** lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O **RATEIO do CUSTO da obras de pavimentação** será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, **tendo como limite total a despesa realizada**, e **como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado**.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-à levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto.

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.
(L.C. nº 490/05 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO		QUADRA	LOTE	AREA
1207600600	0104550		AREA A	1.041,30
1207600700	0104682		AREA B	963,83
1207600800	0104683		AREA C	886,35
1207600900	0104684		AREA D	808,88
1207601000	0104685		AREA E	731,40
1207601100	0104686		AREA F	788,49
1207601200	0107181			2.230,00
1207601300	0057798	AREA A	GLEBA A	1.958,55
1207601400	0097165		AREA B	1.778,95
1300100100	0111012			49.803,00
1300200200	0001883	A	03 04 P SL B	704,00
1300200300	0025971	A	05	461,50
1300200400	0019483	A	06	471,25
1300200500	0019484	A	07 08	975,00
1300200600	0100776	A	09	503,75
1300200700	0101336	A	10 11	942,00
1300200800	0019486	A	12	480,00
1300200900	0019487	A	13	480,00
1300201000	0019488	A	14	480,00
1300201100	0007077	A	15	471,25
1300201200	0007235	A	16	481,00
1300201300	0019489	A	17	494,00
1300201400	0019490	A	18	507,00
1300201500	0019491	A	19	477,00
1300201600	0019492	A	20	480,00
1300201700	0019493	A	21	480,00
1300201800	0019494	A	22	480,00
1300201900	0019495	A	23	480,00
1300202000	0007058	A	24	480,00
1300202100	0007057	A	25	480,00

Poder Executivo

1300202200	0055745	A	39 A 42	1.920,00	1300500600	0019559	D	10	470,00
1300202201	0011688	A	36 37	960,00	1300500700	0019560	D	11	430,00
1300202202	0106367	A	26 A 28	1.440,00	1300500800	0007048	D	12	585,48
1300202300	0019496	A	29	480,00	1300500900	0007100	D	13 A 15	1.440,00
1300202400	0019497	A	30	480,00	1300501100	0019562	D	16	480,00
1300202500	0019498	A	31	480,00	1300502200	0000637	D	27	480,00
1300202600	0005684	A	32	480,00	1300502300	0007059	D	28	480,00
1300202700	0006359	A	33	480,00	1300502400	0007060	D	29	480,00
1300202800	0019499	A	34	480,00	1300502500	0007061	D	30	480,00
1300202900	0101561	A	35	480,00	1300502600	0007062	D	31	480,00
1300203000	0007051	A	38	480,00	1300502700	0007063	D	32	480,00
1300203100	0102112	A	43	480,00	1300502800	0007064	D	33	480,00
1300203200	0019501	A	44	480,00	1300502900	0007066	D	34	480,00
1300203300	0005790	A	45	480,00	1300503000	0007067	D	35	480,00
1300203400	0019502	A	46 47	960,00	1300503100	0007068	D	36	480,00
1300203800	0019503	A	50 A 52	1.440,00	1300503800	0007001	D	47	480,00
1300203900	0005999	A	53	480,00	1300503900	0019571	D	48	480,00
1300204000	0055747	A	54 A 57	1.920,00	1300504000	0019572	D	49 50	960,00
1300204100	0019506	A	58 59	942,58	1300504200	0019574	D	51	480,00
1300204300	0019507	A	48 49 60 A 65	3.840,00	1300504300	0005502	D	52	480,00
1300204500	0019509	A	66	480,00	1300504400	0005503	D	53	480,00
1300204600	0019510	A	67	480,00	1300504500	0019579	D	54	480,00
1300204700	0055748	A	68 69	960,00	1300504600	0005504	D	55	480,00
1300204800	0019512	A	70 71	942,58	1300504700	0005505	D	56	462,58
1300300600	0019516	B	07	480,00	1300600100	0001597	E	01	508,29
1300300700	0019517	B	08	480,00	1300600200	0019580	E	02	465,00
1300300800	0019518	B	09	480,00	1300600300	0019581	E	03 05	1.065,75
1300300900	0101171	B	10	480,00	1300600301	0102605	E	04	453,48
1300301000	0005679	B	11	480,00	1300600400	0007110	E	06	528,00
1300301100	0005680	B	12	480,00	1300600500	0019582	E	07	528,00
1300301200	0019519	B	13	480,00	1300600600	0009743	E	08	528,00
1300301700	0019524	B	21	480,00	1300600700	0006000	E	09	528,00
1300301800	0019525	B	22	480,00	1300600800	0005540	E	10	528,00
1300301900	0019526	B	23	480,00	1300600900	0019583	E	11	523,47
1300302000	0019527	B	25	480,00	1300601000	0019584	E	12	456,00
1300302001	0097049	B	24	480,00	1300601100	0019585	E	13	504,00
1300302100	0019528	B	26	480,00	1300601200	0019586	E	14	640,00
1300302200	0019529	B	27 28	960,00	1300601300	0007089	E	15	480,00
1300302300	0019530	B	29 30	960,00	1300601400	0019587	E	16	480,00
1300302400	0013706	B	31 32	960,00	1300601401	0105459	E	17	480,00
1300303500	0090055	B	48 49	960,00	1300601500	0005573	E	18	480,00
1300303501	0102808	B	45 A 47 57 A 59	2.880,00	1300601600	0005572	E	19	480,00
1300303502	0110966	B	50	480,00	1300601700	0006084	E	20	480,00
1300303600	0007412	B	DIV	5.725,16	1300601800	0019588	E	21	480,00
1300400200	0025335	C	04	431,00	1300601900	0019589	E	22	493,50
1300400300	0019555	C	05	555,00	1300700100	0006235	F	01 02	1.261,29
1300400400	0023265	C	06	426,00	1300700200	0019590	F	03	480,00
1300400500	0007099	C	07	444,00	1300700300	0019591	F	04 05	960,00
1300400600	0021589	C	08	462,00	1300700500	0019593	F	06 07 P	720,00
1300400700	0005571	C	09	474,00	1300700600	0101223	F	08 07 P	720,00
1300400800	0019539	C	10	465,00	1300700700	0019594	F	09	462,58
1300400801	0006281	C	11	434,00	1300700800	0019595	F	10 11	1.056,00
1300400900	0018190	C	12	472,00	1300700900	0019596	F	12	528,00
1300401000	0019540	C	13	438,00	1300701000	0019597	F	13 14	528,00
1300401100	0019541	C	14	468,00	1300701100	0019598	F	15	505,43
1300401200	0100131	C	15	480,00	1300701200	0022755	F	16	562,50
1300401300	0019542	C	16	480,00	1300701300	0019600	F	17 A 20	2.124,50
1300401400	0019543	C	17	480,00	1300701400	0019601	F	21	606,00
1300401401	0105710	C	18	480,00	1300701500	0019602	F	22	516,00
1300401402	0105711	C	19	480,00	1300701600	0019603	F	23	571,70
1300401500	0057347	C	20	480,00	1300701700	0110142	F	14	477,25
1300401600	0057345	C	21	480,00	1300800100	0008419	G	01	466,58
1300401700	0057346	C	22	480,00	1300800200	0101795	G	03	484,00
1300401800	0019545	C	23	480,00	1300800300	0101796	G	04	484,00
1300401900	0019546	C	24	480,00	1300800400	0003984	G	05	484,00
1300402000	0019547	C	25	480,00	1300800500	0101798	G	06	484,00
1300402100	0019548	C	26	480,00	1300800600	0016330	G	07	484,00
1300402200	0008561	C	27	480,00	1300800601	0110924	G	08	484,00
1300402300	0019549	C	28	480,00	1300800700	0003985	G	09 10	969,66
1300402400	0019550	C	29	480,00	1300800800	0007232	G	11	500,00
1300402500	0005859	C	30	480,00	1300800900	0019605	G	DIV	4.787,50
1300402600	0007017	C	31	480,00	1300801100	0100639	G	19 20 29 30	2.010,00
1300402700	0025913	C	32	480,00	1300801101	0104768	G	17	500,00
1300402800	0007228	C	33	480,00	1300801102	0104769	G	18	500,00
1300402900	0019552	C	34	480,00	1300801103	0104770	G	16	500,00
1300403000	0019553	C	35	480,00	1300801104	0104772	G	26	530,00
1300403100	0006428	C	36	480,00	1300801105	0106090	G	27	522,50
1300403200	0019554	C	37	588,00	1300801106	0104774	G	28	515,00
1300403300	0009357	C	38	1.044,00	1300801200	0080991	G	34 35	977,50

Poder Executivo

1300801300	0004930	G	36	482,50
1300801400	0007075	G	37	480,00
1300801500	0019606	G	38	477,50
1300801600	0019607	G	39	472,50
1300801700	0019608	G	40	470,00
1300801800	0006593	G	41	467,50
1300801900	0080992	G	31	500,00
1300801901	0097001	G	32	497,50
1300801902	0097002	G	33	492,50
1300801903	0097003	G	42	500,00
1300801904	0097004	G	43	497,50
1300801905	0097005	G	44	492,50
1300802000	0080993	G	45	490,00
1300802001	0097006	G	46	487,50
1300802002	0097007	G	47	482,50
1300802100	0019609	G	48	480,00
1300802200	0019610	G	49 50	950,00
1300802500	0019613	G	51 52	937,50
1300802600	0009288	G	53	485,58
1300802700	0007805	G	54	442,00
1300802800	0019614	G	55	459,00
1300802900	0019615	G	56	459,00
1300803000	0008055	G	57	459,00
1300803100	0019616	G	58	459,00
1300803200	0019617	G	59	458,24
1300900100	0019618	H	01	486,58
1300900200	0019619	H	02	504,00
1300900300	0006066	H	03	504,00
1300900400	0006067	H	04	504,00
1300900500	0100695	H	05	504,00
1300900600	0019620	H	06	504,00
1300900700	0019621	H	07	487,21
1300901600	0015819	H	17 18	1.308,00
1300901700	0019628	H	19	630,00
1300901800	0019629	H	20	600,00
1300901900	0011903	H	21	579,00
1300902000	0006296	H	22	555,00
1300902100	0019630	H	23	528,00
1300902101	0106159	H	25	486,00
1300902102	0110416	H	24	504,00
1300902800	0019633	H	34 A 36	1.528,00
1300902900	0006064	H	37	630,00
1301001000	0016207	I	13	462,58
1301001100	0016208	I	16	480,00
1301001200	0012381	I	17	480,00
1301001300	0026020	I	18 A 20	1.440,00
1301001400	0019634	I	21	480,00
1301001500	0005770	I	22	480,00
1301001600	0019635	I	23	480,00
1301001700	0003914	I	24	480,00
1301002500	0021176	I	34	480,00
1301002600	0021177	I	35	480,00
1301002700	0019644	I	36	480,00
1301002900	0006057	I	37 38	960,00
1301003000	0019646	I	39	480,00
1301003100	0021178	I	40 A 42	1.440,00
1301003700	0111841	I	14	480,00
1301003800	0111842	I	15	480,00
1301100100	0019651	J	01 02 10 11	1.885,16
1301100300	0019653	J	03	480,00
1301100400	0019654	J	04	480,00
1301100500	0019656	J	05 06	960,00
1301100600	0019657	J	07	492,00
1301100700	0019658	J	08	522,00
1301100800	0007076	J	09	558,00
1301101800	0019665	J	19 P	285,34
1301101801	0103478	J	19 P SL 2	285,34
1301101900	0019666	J	20	456,00
1301102000	0007094	J	21	456,00
1301102100	0019667	J	23	418,00
1301102200	0011698	J	24	412,50
1301102400	0114626	J	22	418,00
1301200100	0019669	K	01	462,58
1301200101	0092549	K	02	480,00
1301200102	0092550	K	03	480,00
1301200103	0092551	K	04	480,00
1301200104	0092552	K	05	495,00
1301200200	0019670	K	06	490,00
1301200201	0096544	K	07	598,00
1301200202	0102353	K	08 P SL A	287,00
1301200203	0100390	K	08 P SL B	205,00
1301200300	0055749	K	09	533,00
1301200400	0010805	K	10	462,58
1301200401	0092553	K	11	480,00
1301200402	0092554	K	12	480,00
1301200403	0014506	K	13 14 P SL A	320,00
1301200404	0018140	K	13 14 P SL B	320,00
1301200405	0107281	K	13 14 P SL C	320,00
1301200500	0101338	K	15 P	177,00
1301200600	0057166	K	15 P	300,00
1301200700	0050176	K	16 P SL A	289,25
1301200701	0104220	K	17	538,00
1301200702	0107298	K	16 P SL B	289,25
1301200900	0019673	K	18	517,00
1301201000	0019674	K	19	486,00
1301201100	0006335	K	20	480,00
1301201200	0019450	K	21	533,00
1301201300	0019676	K	22	537,00
1301201301	0105279	K	23	540,00
1301201400	0019677	K	24 A 26 27 28	1.522,00
1301201500	0024811	K	37A40SLC1 27 28 37A40	785,75
1301201501	0070179	K	SLA 27-28-	2.325,00
1301201502	0070180	K	37A40SLB1	1.005,25
1301201600	0019679	K	29	504,00
1301201700	0019680	K	30	528,00
1301201800	0019681	K	31	552,00
1301201900	0019682	K	32	528,00
1301201901	0110419	K	33	544,50
1301202000	0019683	K	34	561,00
1301202100	0050179	K	35	530,00
1301202200	0050180	K	36	550,00
1301300100	0015811	L	01	474,94
1301300200	0015812	L	02	467,50
1301300300	0007011	L	03	550,00
1301300400	0001349	L	04	627,00
1301300500	0019684	L	05	644,62
1301300900	0019685	L	10	480,00
1301301000	0019686	L	11 12	960,00
1301301100	0063867	L	13	480,00
1301301200	0063859	L	14	480,00
1301301600	0019691	L	20	480,00
1301301700	0019692	L	21 22	960,00
1301301800	0019693	L	DIV	2.400,00
1301601500	0019744	O	17	490,00
1301601600	0007012	O	18	480,00
1301602200	0019750	O	33	467,50
1301602300	0019751	O	34	462,50
1301602400	0006332	O	35	455,00
1301602500	0019752	O	36	450,00
1301602600	0019753	O	37	445,00
1301602700	0019754	O	38	478,50
1301602701	0107614	O	39	473,00
1301602702	0107615	O	40	467,50
1301602703	0107616	O	41	462,00
1301602704	0107617	O	42	498,00
1301602800	0019755	O	44	480,00
1301602900	0019756	O	45	474,00
1301603100	0007087	O	47	532,00
1301603200	0007086	O	48	573,50
1301700100	0013346	01	01	605,15
1301700200	0011406	01	02	611,30
1301700300	0101496	01	03 P SL A	160,65
1301700301	0113326	01	03 P SL B	165,30
1301700400	0014246	01	04	386,34
1301700500	0013900	01	05 A 07	1.230,60
1301700600	0013808	01	08	300,00
1301700700	0013803	01	09 P SL 1	150,00
1301700701	0096241	01	09 P SL 2	150,00
1301700800	0013181	01	10	282,62
1301700900	0013782	01	11	300,00
1301700901	0096731	01	12	300,00
1301701000	0014905	01	13	300,00
1301800100	0014904	02	01	462,07
1301800101	0104183	02	03	542,46

Poder Executivo

1301800102	0104194	02	02	495,24
1301800200	0014944	02	04	544,35
1301800300	0101319	02	05 A 07	1.853,46
1301800400	0014946	02	08	679,98
1301800500	0014947	02	09	711,06
1301800600	0100775	02	10	519,41
1301800700	0014903	02	11 12 P	415,57
1301801200	0013496	02	19 20	1.200,00
1301801300	0013330	02	21 22	1.200,00
1301801500	0018243	02	23	600,00
1301801600	0018249	02	24	600,00
1301801700	0007084	02	25	488,62
1301801800	0101279	02	26	456,00
1301801801	0023196	02	27	456,00
1301801900	0098139	02	28	456,00
1301900200	0013362	03	02 P SL 1	156,50
1301900201	0092254	03	02 P SL 2	156,50
1301900300	0016602	03	03	338,70
1301900400	0013427	03	04	347,94
1301900500	0006348	03	05 P SL A	206,43
1301900501	0060818	03	05 P SL B	150,75
1301900600	0016549	03	06	366,42
1301900700	0020796	03	07	351,66
1301900800	0016527	03	08	324,90
1301900900	0021308	03	09	334,14
1301901000	0016130	03	10	343,38
1301901100	0019886	03	11	352,62
1301901200	0005930	03	12	361,86
1301901300	0007204	03	37	360,00
1301901301	0103899	03	13	374,82
1301901400	0013494	03	14	400,00
1301901500	0005772	03	15 P	428,46
1301901501	0101121	03	15 P	428,46
1301901600	0007549	03	16 17 33 34	1.662,24
1301901700	0013463	03	18	393,78
1301901800	0019427	03	19	405,18
1301901900	0013464	03	20	397,80
1301902000	0013465	03	21	390,36
1301902100	0013447	03	22	286,38
1301902200	0019428	03	23	279,18
1301902300	0101044	03	24	278,02
1301902400	0101621	03	25 P	222,00
1301902401	0103084	03	25 P	222,00
1301902500	0013422	03	26	444,00
1301902600	0013423	03	27	444,00
1301902700	0019430	03	28	426,62
1301902800	0006921	03	29	480,00
1301902900	0026377	03	30 31	960,00
1301903000	0008954	03	32	480,00
1301903100	0007105	03	35	360,00
1301903200	0007104	03	36	360,00
1301903300	0019431	03	38 A 40	1.080,00
1301903500	0019432	03	41	360,00
1301903600	0019433	03	42	360,00
1301903700	0101460	03	43	360,00
1301903800	0019435	03	44	300,00
1301903900	0019436	03	45	300,00
1301904000	0006342	03	46	300,00
1301904100	0007092	03	47	300,00
1302000100	0019437	04	DIVS SL 1 06 07 REM	3.792,96
1302000200	0091042	04	43 44 08 09 41 42 REM	1.812,00
1302000300	0101591	04	10 A 12 38A40 P	1.740,00
1302000400	0058261	04	10 A 12 38A40 P	1.251,75
1302000401	0056461	04	P	1.205,25
1302000800	0013301	04	16 23 24	952,55
1302000901	0106172	04	17 P SL B	227,88
1302001000	0013303	04	18	431,40
1302001100	0013304	04	19	406,98
1302001200	0013305	04	20	382,02
1302001300	0013306	04	21	532,80
1302001400	0013307	04	22	426,62
1302001700	0013300	04	25	300,00
1302001800	0013310	04	26	300,00
1302001900	0013311	04	27	300,00
1302003000	0019439	04	45 P SL 2	360,00
1302003100	0017799	04	46 A 49 P	720,00
1302100100	0019440	05	12	506,00
1302100200	0019441	05	13	400,00
1302100300	0014179	05	14	400,00
1302100400	0026049	05	15 16	283,20
1302100500	0006989	05	17	400,00
1302100600	0006990	05	18	400,00
1302100700	0006991	05	19	382,62
1302100800	0006992	05	20	382,62
1302100900	0006993	05	21	400,00
1302101000	0006971	05	22	400,00
1302101100	0026046	05	23 24	735,80
1302101200	0019443	05	25 26	800,00
1302101300	0019444	05	27	400,00
1302101400	0006973	05	28	530,40
1302200200	0013433	06	02	360,00
1302200300	0103362	06	06	360,00
1302200400	0015831	06	07 P SL A	180,00
1302200401	0107280	06	07 P SL B	180,00
1302200600	0013491	06	08 A 11 38 39	2.160,00
1302200700	0013459	06	12	360,00
1302200800	0006980	06	13	360,00
1302200900	0013480	06	14 15 P SL 1	240,00
1302200901	0107188	06	14 15 P SL 2	240,00
1302200902	0107189	06	14 15 P SL 3	240,00
1302201000	0013323	06	16	360,00
1302201001	0103791	06	17	360,00
1302201002	0103792	06	18	360,00
1302201003	0103793	06	19	360,00
1302201100	0101207	06	20 21	720,00
1302201300	0007527	06	22	282,62
1302201400	0011261	06	23	300,00
1302201500	0100696	06	24	300,00
1302201600	0016012	06	25	300,00
1302201700	0013488	06	26	282,62
1302201800	0013398	06	27	300,00
1302201900	0006976	06	28 A 30	1.080,00
1302202000	0013325	06	31	360,00
1302202001	0103794	06	32	360,00
1302202100	0015824	06	33 P	360,00
1302202101	0053545	06	33 P	360,00
1302202200	0015844	06	34	360,00
1302202300	0019446	06	35	360,00
1302202301	0106537	06	36	360,00
1302202400	0019447	06	37	360,00
1302202600	0025852	06	40 A 42	1.080,00
1302203200	0110773	06	03	360,00
1302203300	0110774	06	04	360,00
1302203400	0110775	06	05	360,00
1302203500	0110776	06	43	360,00
1302203600	0110777	06	44	360,00
1302203700	0110778	06	45	360,00
1302203800	0110779	06	46	360,00
1302300100	0006949	07	01	282,62
1302300200	0016005	07	02	360,00
1302300300	0021662	07	03	360,00
1302300301	0111570	07	45	360,00
1302300400	0005926	07	04	360,00
1302300500	0058242	07	05	360,00
1302300600	0100933	07	06	360,00
1302300700	0019453	07	07 08	720,00
1302300800	0006948	07	09	360,00
1302300900	0019454	07	10 11	720,00
1302301100	0001316	07	12 13	720,00
1302301200	0012953	07	14 15	720,00
1302301400	0019883	07	16	360,00
1302301500	0102106	07	17	360,00
1302301600	0102109	07	18	360,00
1302301700	0025680	07	19	360,00
1302301800	0000578	07	20 21	720,00
1302301900	0009128	07	22	282,62
1302302000	0007169	07	23	300,00
1302302100	0009086	07	24	300,00
1302302200	0009322	07	25	300,00
1302302300	0002645	07	26	282,62
1302302400	0004729	07	27	360,00
1302302500	0102358	07	28	360,00
1302302600	0021757	07	29	360,00
1302302700	0101578	07	30	360,00

Poder Executivo

1302302800	0101590	07	31	360,00
1302302900	0010505	07	32	360,00
1302303000	0005324	07	33	360,00
1302303100	0002864	07	34	360,00
1302303200	0025143	07	35	360,00
1302303300	0103363	07	36	360,00
1302303400	0021332	07	37	360,00
1302303500	0108034	07	38	360,00
1302303600	0108035	07	39	360,00
1302303700	0108036	07	40	360,00
1302303800	0013458	07	41	360,00
1302303900	0006950	07	42	360,00
1302304000	0020814	07	43	360,00
1302304100	0017896	07	44	360,00
1302304200	0019458	07	46	360,00
1302304300	0019459	07	47	282,62
1302304400	0007534	07	48	300,00
1302304401	0105873	07	49	300,00
1302304402	0105874	07	50	300,00
1302400100	0015852	08	01	465,00
1302400102	0103840	08	02 03	1.017,10
1302400103	0103841	08	04	360,00
1302400104	0103842	08	22	360,00
1302400200	0019460	08	05	360,00
1302400201	0093493	08	20 21	720,00
1302400202	0096477	08	06	360,00
1302400400	0019461	08	07 08	720,00
1302400500	0011707	08	09	360,00
1302400600	0013477	08	16 10	720,00
1302400700	0007233	08	11	282,62
1302400800	0007234	08	12	300,00
1302400900	0017100	08	13	300,00
1302401000	0017099	08	14	300,00
1302401100	0019462	08	15	282,62
1302401300	0013404	08	17	360,00
1302401400	0013452	08	18	360,00
1302401500	0115214	08	19	360,00
1302500100	0013361	09	01	282,62
1302500200	0013457	09	02 03	720,00
1302500300	0015836	09	04 A 06 18 A 20	2.160,00
1302500500	0006951	09	07	360,00
1302500600	0013339	09	08	360,00
1302500700	0013340	09	09	360,00
1302501100	0006954	09	15	360,00
1302501200	0100772	09	16	360,00
1302501300	0100773	09	17	360,00
1302501700	0008317	09	21	360,00
1302501800	0006059	09	22	360,00
1302501900	0008389	09	23	282,62
1302502000	0008373	09	24	300,00
1302502100	0008348	09	25	300,00
1302502200	0008304	09	26	300,00
1302600300	0013492	10	03	360,00
1302600400	0057641	10	04	360,00
1302600500	0008432	10	05	360,00
1302600600	0006956	10	06	360,00
1302600601	0107680	10	07	360,00
1302600602	0107681	10	08	360,00
1302600603	0107682	10	09	360,00
1302600700	0006962	10	10 P SL 1	180,00
1302600701	0096532	10	10 P SL 2	180,00
1302600800	0009100	10	11	360,00
1302600900	0050192	10	12	360,00
1302601000	0008380	10	14	360,00
1302601100	0008309	10	13	360,00
1302601200	0008316	10	16	360,00
1302601300	0008347	10	17	360,00
1302601400	0006958	10	18	360,00
1302601500	0006641	10	19	360,00
1302601600	0006642	10	20	360,00
1302601700	0007558	10	21	360,00
1302601800	0006351	10	22 23	582,62
1302601900	0006338	10	24	300,00
1302602000	0006337	10	25	300,00
1302602100	0025336	10	26	282,62
1302602200	0008327	10	27	360,00
1302602300	0008322	10	28	360,00
1302602400	0060620	10	29	360,00
1302602500	0006960	10	30	360,00
1302602600	0008360	10	31	360,00
1302602700	0006961	10	35	360,00
1302602800	0015847	10	36	360,00
1302602900	0006963	10	37 38	720,00
1302603000	0006965	10	39	360,00
1302603100	0002053	10	40	360,00
1302603200	0007525	10	41 42	720,00
1302603400	0016311	10	43	360,00
1302603500	0013389	10	44	360,00
1302603600	0013493	10	45	360,00
1302603700	0013444	10	46 02	720,00
1302604000	0109933	10	15	360,00
1302604100	0114608	10	32	360,00
1302604200	0114609	10	33	360,00
1302604300	0114610	10	34	360,00
1302700100	0006336	11	01	282,62
1302700200	0008401	11	02	360,00
1302700201	0093832	11	03	360,00
1302700300	0100664	11	04 05	720,00
1302700400	0006967	11	40 41	720,00
1302700401	0103823	11	06 07 P	540,00
1302700402	0103824	11	08 07 P	540,00
1302700404	0101148	11	42	360,00
1302700500	0006968	11	09	360,00
1302700600	0005753	11	10	360,00
1302700700	0007537	11	37	360,00
1302700701	0094381	11	11	360,00
1302700800	0002356	11	12	360,00
1302700900	0006922	11	13	360,00
1302701000	0016363	11	14	360,00
1302701100	0050268	11	15	360,00
1302701200	0006925	11	16	360,00
1302701300	0006926	11	17 18 19 29 30AR A	840,00
1302701400	0006927	11	20 21	720,00
1302701600	0006929	11	22	282,62
1302701700	0013419	11	23 24	600,00
1302701900	0006932	11	25	300,00
1302702000	0006933	11	26	282,62
1302702100	0022587	11	27 P SL A	180,00
1302702200	0006935	11	27 P	180,00
1302702201	0107052	11	28 29 30 18 19AR B	360,00
1302702300	0006936	11	31	600,00
1302702500	0006938	11	32	360,00
1302702600	0050269	11	33	360,00
1302702700	0006940	11	34 35	360,00
1302702800	0006941	11	36	720,00
1302702900	0006942	11	38 39	360,00
1302703100	0006944	11	43 44	720,00
1302703200	0006945	11	45	720,00
1302703300	0007546	11	46	360,00
1302703500	0008350	11	47	360,00
1302703501	0105923	11	48	282,62
1302703700	0083923	11	49	300,00
1302703800	0008400	11	50	300,00
1302703900	0008376	11	01	300,00
1302704000	0006216	11	02	654,62
1302800100	0019274	12	03	390,12
1302800200	0098188	12	04 28	349,63
1302800300	0001458	12	05	720,00
1302800400	0018597	12	06	360,00
1302800500	0018599	12	07	360,00
1302800501	0109650	12	08	360,00
1302800600	0013065	12	09	360,00
1302800700	0019277	12	10	360,00
1302800800	0019278	12	11	360,00
1302800900	0013358	12	12	360,00
1302801000	0013357	12	13 P SL A	180,00
1302801100	0007699	12	13 P SL B	180,00
1302801200	0005543	12	14 P SL A	141,00
1302801201	0107399	12	14 P SL B	141,62
1302801300	0005542	12	15	300,00
1302801301	0107407	12	16	300,00
1302801400	0019279	12	17 18	582,62
1302801500	0005541	12	19	360,00
1302801600	0019280	12	20	360,00
1302801700	0013399	12		
1302801800	0019281	12		

Poder Executivo

1302801900	0019282	12	21	360,00	1303102600	0006871	15	31	360,00
1302802000	0021194	12	22	360,00	1303102700	0016035	15	32	360,00
1302802100	0015843	12	23	360,00	1303102800	0100620	15	33	360,00
1302802200	0021193	12	24	360,00	1303400100	0006803	18	01	360,00
1302802300	0019284	12	25	360,00	1303400200	0019319	18	02	360,00
1302802400	0006910	12	26	360,00	1303400300	0006969	18	03	360,00
1302802500	0006911	12	27	360,00	1303400400	0019451	18	04	360,00
1302802600	0019286	12	29	390,00	1303400500	0013497	18	05	360,00
1302802700	0001455	12	30	390,00	1303400600	0013449	18	06	360,00
1302900200	0013400	13	02	360,00	1303400700	0019320	18	07	360,00
1302900300	0013455	13	03	360,00	1303400800	0019321	18	08	360,00
1302900400	0006882	13	04	360,00	1303400900	0019234	18	09	360,00
1302900401	0105849	13	05	360,00	1303401000	0015273	18	10	360,00
1302900500	0019287	13	06	360,00	1303401100	0016534	18	11	282,60
1302900600	0019288	13	07	360,00	1303401200	0019323	18	12	300,00
1302900700	0012858	13	08	360,00	1303401300	0011179	18	13	300,00
1302900701	0106365	13	09	360,00	1303401400	0008884	18	14 A 17	1.302,62
1302900800	0019289	13	10	360,00	1303401500	0004833	18	18	360,00
1302900801	0109927	13	11	360,00	1303401501	0104260	18	19	360,00
1302900900	0019290	13	12	360,00	1303401600	0008271	18	20	360,00
1302901000	0006056	13	13	360,00	1303401700	0019324	18	21	360,00
1302901100	0007530	13	14	360,00	1303401701	0109378	18	22	360,00
1302901200	0007531	13	15	360,00	1303401702	0109379	18	23	360,00
1302901300	0007069	13	16	360,00	1303401703	0109380	18	24	360,00
1302901400	0007070	13	17	360,00	1303401704	0109381	18	25	360,00
1302901500	0013335	13	18	360,00	1303401800	0105428			2.450,00
1302901501	0108944	13	19	360,00	1303500100	0019325	19	01	282,62
1302901600	0006914	13	20	360,00	1303500200	0007014	19	02	360,00
1302901700	0006915	13	21	360,00	1303500300	0016017	19	03	360,00
1302901800	0019291	13	22	282,62	1303500400	0019326	19	04	360,00
1302901801	0053547	13	24	300,00	1303500500	0019327	19	05	360,00
1302901900	0057086	13	23	300,00	1303500600	0019328	19	06	360,00
1302902000	0019292	13	25	300,00	1303500700	0019329	19	07	360,00
1302902100	0007227	13	26	282,62	1303500800	0019330	19	08	360,00
1303000100	0006905	14	01 50	582,62	1303500900	0019331	19	09	360,00
1303000200	0006858	14	02	360,00	1303501400	0019322	19	15 16	720,00
1303000201	0096126	14	03	360,00	1303501500	0015146	19	17 18	720,00
1303000300	0006884	14	04 05 P SL 1	240,00	1303501700	0019335	19	19	360,00
1303000301	0103258	14	04 05 P SL 2	240,00	1303501800	0101452	19	20	360,00
1303000302	0103257	14	04 05 P SL 3	240,00	1303501900	0019337	19	21	360,00
1303000500	0006886	14	06	360,00	1303502000	0016932	19	22	360,00
1303000600	0006887	14	07	360,00	1303502100	0060801	19	23	282,62
1303000700	0006889	14	08	360,00	1303502200	0023069	19	24	300,00
1303000800	0006890	14	09 A 11 37 A 39	2.160,00	1303502300	0020687	19	25	300,00
1303000901	0105528	14	12	360,00	1303502400	0019340	19	26	300,00
1303000902	0092325	14	14	360,00	1303800100	0019358	22	01 A 04	1.761,80
1303000903	0092381	14	13	360,00	1303800300	0100697	22	05	400,00
1303001000	0006896	14	15 16	720,00	1303800400	0100769	22	06	400,00
1303001200	0006898	14	17	360,00	1303800500	0007015	22	07 08	800,00
1303001300	0006899	14	18	360,00	1303800600	0013395	22	09 10	800,00
1303001400	0006900	14	19	360,00	1303800700	0019359	22	11	382,62
1303001500	0006901	14	20	360,00	1303800800	0019360	22	12	400,00
1303001501	0070814	14	21	360,00	1303800900	0019361	22	13	400,00
1303001700	0015833	14	22 P SL 01	150,00	1303801000	0019362	22	14	400,00
1303001701	0114002	14	22 P SL 02	132,62	1303801100	0008918	22	15 16 17	1.200,00
1303001800	0015834	14	23	300,00	1303801400	0007091	22	18	382,62
1303001900	0015825	14	24	300,00	1303900100	0013355	23	01	382,62
1303003200	0019303	14	49	300,00	1303900200	0013442	23	02	400,00
1303100100	0019305	15	01 A 03 38 39	1.795,15	1303900300	0013474	23	03	400,00
1303100200	0019306	15	04 P SL 2	180,00	1303900301	0107057	23	04	400,00
1303100201	0016714	15	04 P SL 1	180,00	1303900400	0013451	23	05	400,00
1303100300	0007290	15	05 A 08 34 A 37	2.880,00	1303900500	0013360	23	06	400,00
1303100500	0016554	15	09	360,00	1303900600	0013453	23	07	400,00
1303100600	0023448	15	10	360,00	1303900700	0058281	23	08	400,00
1303100700	0013450	15	11	360,00	1303901800	0007018	23	24	382,62
1303100800	0006869	15	12	360,00	1303901900	0007083	23	25	400,00
1303100900	0013439	15	13	360,00	1303902000	0015838	23	27	400,00
1303101000	0013438	15	14 P SL A	180,00	1303902001	0108146	23	26	400,00
1303101101	0092361	15	14 P 15 16	900,00	1303902100	0010281	23	28	400,00
1303101300	0004937	15	17	360,00	1303902200	0010282	23	29	400,00
1303101400	0006198	15	18	360,00	1303902300	0013424	23	30	400,00
1303101500	0007096	15	19	282,62	1304701800	0019405	31	23 A 26	1.582,62
1303101600	0007097	15	20	300,00	1304701900	0058789	31	27 28	800,00
1303101700	0007109	15	21 22	600,00	1304702100	0019408	31	29	400,00
1303101900	0016137	15	23	282,62	1304702200	0019409	31	30	400,00
1303102000	0016047	15	24	360,00	1304702300	0019410	31	31	400,00
1303102100	0054169	15	25	360,00	1304702400	0019411	31	32	400,00
1303102200	0070262	15	26 27	720,00	1304702500	0019412	31	33 34	798,40
1303102300	0099281	15	28 A 30	1.080,00	1304702600	0006703	31	35 A 37	1.117,25

Poder Executivo

1304702700	0019414	31	38	335,20
1304702800	0014532	31	39 40	621,80
1304702900	0007706	31	41	566,00
1304801100	0058792	32	12	1.071,80
1304801200	0105652	32	13 14	800,00
1304801400	0105654	32	15	400,00
1304801500	0025015	32	16	400,00
1304900100	0091049			12.700,00
1305100100	0091044		06	1.790,00
1305400200	0091046			2.459,10
1305400300	0091052			3.958,50
1305400400	0091051			4.057,20
2000100000	0115249		AREA 01	2.300,00
2000100000	0114293			5.570,60
2000100000	0108736	GL B		79.100,00

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III)

As obras do PLANO EXTRAODINÁRIO previstas para esta etapa, têm como finalidade principal as **REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS e a DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS**, com todos os serviços preliminares e complementares que entre outros e em função da sua relevância são as transcritas a seguir:

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;

4.1.2. Detalhamento dos projetos;

4.1.3. Implantação da ZONA DE INFLUÊNCIA das obras desta ETAPA, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

4.2. DRENAGEM

4.2.1. Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;

4.2.2. Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;

4.2.3. Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;

4.2.4. Outros serviços complementares.

4.3. GUIAS E SARJETAS

4.3.1. Serviços topográficos para locação dos projetos;

4.3.2. Preparo do terreno de fundação;

4.3.3. Guias e sarjetas moldadas “in loco” do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

4.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.1. Preparo de caixa;

4.4.2. Preparo do sub-leito do pavimento;

4.4.3. Execução de base de bica corrida ou similar;

4.4.4. Imprimação impermeabilizante betuminosa;

4.4.5. Imprimação ligante betuminosa;

4.4.6. Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

4.5. REDE DE ESGOTO

4.5.1. Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;

4.5.2. Redes e coletores de esgoto em manilhas de barro;

4.5.3. Poços de visita e terminais de inspeção e limpeza;

4.5.4. Ligações domiciliares em manilhas de barro;

4.5.5. Outros serviços complementares.

4.6. REDE DE ÁGUA

4.6.1. Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;

Poder Executivo

4.6.2. Redes de água em tubos de P.V.C.;
4.6.3. Ligações domiciliares em P.V.C.;
4. Outros serviços complementares.
5.

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas e INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO, que fazem parte integrante do **contrato 25/95**, elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor parcial total de custo das obras desta etapa de serviços será composto pelo valor do ORÇAMENTO DE CUSTO DIRETO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com os estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar nº. 490/05**.

6.2. No **CUSTO PARCIAL TOTAL** da obra, desta **ETAPA DE SERVIÇOS**, apurado pela somatória dos **ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO**, elaborados, com os **PREÇOS UNITÁRIOS - Io Março de 1.995**, obtidos na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95** reajustados pelo **Índice Fipe** coluna Pavimentação até **outubro/05**, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos **PROJETOS EXECUTIVOS** cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	À EXECUTAR
01.01.01 - Serviços topográficos p/ detalhamento de projeto	m	16.647,68
01.01.02 - Detalhamento de projeto de drenagem	m	6.815,42
01.01.03 - Detalhamento de projeto de esgoto	m	20.156,07
01.01.04 - Detalhamento de projeto de distribuição de água	m	22.110,49
01.01.05 - Detalhamento de projeto de pavimento	m	17.647,68
01.01.06 - Sondagem de terreno a percussão	m	15,00
01.01.06 - Cadastro de imóveis	un	1.715,00
01.10.01 - Limpeza e remoção de camada vegetal	m²	20.250,00
01.10.02 - Corte de árvores com destocamento	un	60,00
01.10.03 - Roçado e capina	m²	20.250,00
01.10.04 - Locação de obras lineares	m	37.754,41
01.10.05 - Locação de obras localizadas	m²	1.515,40
02.01.01 - Sinalização de trânsito	m	38.754,41
03.02.01 - Escavação mecânica até 2m	m³	20.701,62
03.02.02 - Escavação mecânica até 3m	m³	4.069,98
03.02.03 - Escavação mecânica até 4,50m	m³	930,44
03.03.02 - Escavação e remoção de terra	m³	6.189,52
03.04.01 - Aterro compactado sem controle de “GC”	m³	6.449,62
03.04.02 - Aterro compactado com controle de “GC”> 95 % PN	m³	23.917,31
03.05.01 - Carga e descarga de solo	m³	325,74
03.05.03 - Transporte de material escavado-solo	m³xkm	12.543,12
03.05.06 - Fornecimento de solo	m³	30.366,93
03.05.08 - Preparo de caixa	m²	145.241,63
03.05.09 - Preparo de terreno para fundação	m	39.359,34
03.05.12 - Preparo de sub-leito	m²	145.241,63
04.01.01 - Escoramento descontínuo	m²	17.263,04
04.01.02 - Escoramento contínuo	m²	3.886,38
04.01.03 - Escoramento especial	m²	2.964,34

Poder Executivo

04.01.04 - Escoramento metálico	m²	7.188,77
05.01.01 - Com bomba de superfície ou submersa	hpxh	2.000,00
06.01.03 - Pedra rachão	m³	419,17
06.04.01 - Diam = 15 cm	m	60,00
06.05.01 - Forma de madeira comum	m²	80,00
06.06.01 - Armação em aço CA-50	Kg	88,00
06.08.01 - Fck = 15,0 Mpa	m³	3,50
07.01.01 - P.V. - (diam = 1,00 m) - profundidade até 2 m	un	31,00
07.01.02 - P.V. - (diam = 1,00 m) - profundidade até 3 m	un	14,00
07.02.01 - PV - (diam = 1,20) - profundidade até 4 m	un	98,00
07.03.01 - Terminal de inspeção e limp. (D=6,60 m) - prof. Até 1,60 m	un	220,00
07.04.01 - Fornecimento e assentamento de tubos de queda	un	9,00
07.05.01 - Cx. De captação c/ boca de lobo simples	un	63,00
07.05.02 - Cx. De captação c/ boca de lobo dupla	un	86,00
07.05.03 - Cx. De captação c/ boca de lobo tripla	un	13,00
07.05.05 - Cx. De passagem	un	5,00
08.01.01 - Ligações domiciliares completas (diam = 100 mm)	un	1.518,00
09.01.01 - Cadastro de “rêdes”	m	20.156,07
09.01.02 - Cadastro de “ligações”	un	1.518,00
09.01.03 - Cadastro de obras localizadas	m²	1.200,00
10.01.01 - Tubos e peças (diam = 150 mm)	m	19.745,07
12.01.07 - Tubo de concreto diam. = 400mm C-1	m	1.328,00
12.01.08 - Tubo de concreto diam. = 600mm C-1	m	2.021,00
12.01.10 - Tubo de concreto diam. = 800mm CA-2	m	1.491,20
12.01.11 - Tubo de concreto diam. = 1000mm CA-2	m	672,00
12.01.12 - Tubo de concreto diam. = 1200mm CA-2	m	303,22
14.01.03 - Manta geotextil	m³	3.000,00
16.01.01 - Ligações domiciliares completas	un	1.468,00
16.02.01 - Cadastro de “redes”	m	18.598,34
16.02.02 - Cadastro de “ligações”	un	1.468,00
16.03.01 - Tubos e peças, D = 50 mm	m	12.122,83
16.03.02 - Tubos e peças, D = 75 mm	m	1.517,90
16.03.03 - Tubos e peças, D = 100 mm	m	3.277,17
16.04.01 - Tubos e peças diam = 150 mm	m	1.700,74
16.04.02 - Tubos e peças, D = 200 mm	m	1.760,70
16.05.01 - Tubos e Peças (diam=250mm)	m	539,00
17.01.01 - Demolição de sarjetas e sarjetões	m	500,00
17.02.03 - Execução de guias e sarjetas tipo extrusadas 45x22x10cm	m	39.359,34
17.02.05 - Execução de sarjetão de concreto	m	307,00
17.02.07 - Execução de base de bica corrida	m³	12.887,58
17.02.09 - Execução de imprimadura impermeabilizante	m²	145.241,63
17.02.11 - Execução de imprimadura ligante	m²	145.241,63
17.02.12 - Execução de capa asfáltica CBUQ	m³	4.357,25
19.01.01 - Alven. De blocos estr, 20x20x40 cm ferrag. E grout	m²	52,80

6.3. DO ORÇAMENTO DAS OBRAS

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R$
6.3.1.	Drenagem de águas pluviais	1.610.316,62
6.3.2.	Rede de Esgoto	2.743.373,97

Poder Executivo

6.3.3.	Rede de Água	904.087,68
6.3.4.	Guias e Sarjetas	1.785.615,27
6.3.5.	Pavimentação asfáltica	6.408.614,72

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DESTA ETAPA R$ 13.452.008,26

6.4. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.4.1. O **VALOR FINAL** da obra desta **ETAPA**, para efeito do **PLANO DE RATEIO**, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **março de 2007**, cujo valor unitário é de **R$ 1,7902** e são os seguintes:

SERVIÇOS À EXECUTAR	**VALOR TOTAL DA OBRA R$**	**EQUIVALÊNCIA EM UVRM**
-Drenagem de Águas Pluviais	1.610.316,62	899.517,7187
-Rede de Esgoto	2.743.373,97	1.532.439,9341
-Rede de Água	904.087,68	505.020.4893
-Guias e Sarjetas	1.785.615,27	997.438,9845
-Pavimentação	6.408.614,72	3.579.831.7060
-Valor Final da Etapa	**13.452.008,26**	**7.514.248,8326**

Cotas Partes Lançadas de Obras Concluídas.....4.059.854,0041

Saldo de Cotas Partes para Rateio das Obras à Executar.....3.454.394,8285

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O **RATEIO do CUSTO** das obras de pavimentação no valor de **3.454.394,8285 UVRMs** será efetuado entre todos os **PROPRIETÁRIOS** de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, tem como **fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente**, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.2.2. A **apuração da valorização**, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

INSCRIÇÃO		**QUADRA (Q)**	**LOTE (L)**	**VALOR VENAL (vvit)**	**AREA (A)**	**FATOR ABS (fa)**
1207600600	0104550		AREA A	19.893,00	1.041,30	0,0699
1207600700	0104682		AREA B	19.130,10	963,83	0,0672
1207600800	0104683		AREA C	18.336,81	886,35	0,0644
1207600900	0104684		AREA D	17.530,05	808,88	0,0616
1207601000	0104685		AREA E	16.658,37	731,40	0,0585
1207601100	0104686		AREA F	17.882,95	788,49	0,0628
1207601200	0107181			32.112,00	2.230,00	0,1128
1207601300	0057798	AREA A	GLEBA A	25.580,23	1.958,55	0,0899
1207601400	0097165		AREA B	25.616,88	1.778,95	0,0900
1300100100	0111012			2.253.486,14	49.803,00	7,9171
1300200200	0001883	A	03 04 P SL B	35.639,30	704,00	0,1252
1300200300	0025971	A	05	29.536,00	461,50	0,1038
1300200400	0019483	A	06	30.160,00	471,25	0,1060
1300200500	0019484	A	07 08	62.400,00	975,00	0,2192
1300200600	0100776	A	09	32.240,00	503,75	0,1133
1300200700	0101336	A	10 11	60.288,00	942,00	0,2118
1300200800	0019486	A	12	30.720,00	480,00	0,1079
1300200900	0019487	A	13	30.720,00	480,00	0,1079
1300201000	0019488	A	14	30.720,00	480,00	0,1079
1300201100	0007077	A	15	30.160,00	471,25	0,1060

Poder Executivo

1300201200	0007235	A	16	30.784,00	481,00	0,1082
1300201300	0019489	A	17	31.616,00	494,00	0,1111
1300201400	0019490	A	18	32.448,00	507,00	0,1140
1300201500	0019491	A	19	30.528,00	477,00	0,1073
1300201600	0019492	A	20	30.720,00	480,00	0,1079
1300201700	0019493	A	21	30.720,00	480,00	0,1079
1300201800	0019494	A	22	30.720,00	480,00	0,1079
1300201900	0019495	A	23	30.720,00	480,00	0,1079
1300202000	0007058	A	24	30.720,00	480,00	0,1079
1300202100	0007057	A	25	30.720,00	480,00	0,1079
1300202200	0055745	A	39 A 42	122.880,00	1.920,00	0,4317
1300202201	0011688	A	36 37	61.440,00	960,00	0,2159
1300202202	0106367	A	26 A 28	92.160,00	1.440,00	0,3238
1300202300	0019496	A	29	30.720,00	480,00	0,1079
1300202400	0019497	A	30	30.720,00	480,00	0,1079
1300202500	0019498	A	31	30.720,00	480,00	0,1079
1300202600	0005684	A	32	30.720,00	480,00	0,1079
1300202700	0006359	A	33	30.720,00	480,00	0,1079
1300202800	0019499	A	34	30.720,00	480,00	0,1079
1300202900	0101561	A	35	30.720,00	480,00	0,1079
1300203000	0007051	A	38	30.720,00	480,00	0,1079
1300203100	0102112	A	43	30.720,00	480,00	0,1079
1300203200	0019501	A	44	30.720,00	480,00	0,1079
1300203300	0005790	A	45	30.720,00	480,00	0,1079
1300203400	0019502	A	46 47	61.440,00	960,00	0,2159
1300203800	0019503	A	50 A 52	92.160,00	1.440,00	0,3238
1300203900	0005999	A	53	30.720,00	480,00	0,1079
1300204000	0055747	A	54 A 57	122.880,00	1.920,00	0,4317
1300204100	0019506	A	58 59	60.325,12	942,58	0,2119
1300204300	0019507	A	48 49 60 A 65	212.828,16	3.840,00	0,7477
1300204500	0019509	A	66	30.720,00	480,00	0,1079
1300204600	0019510	A	67	30.720,00	480,00	0,1079
1300204700	0055748	A	68 69	61.440,00	960,00	0,2159
1300204800	0019512	A	70 71	60.325,12	942,58	0,2119
1300300600	0019516	B	07	30.720,00	480,00	0,1079
1300300700	0019517	B	08	30.720,00	480,00	0,1079
1300300800	0019518	B	09	30.720,00	480,00	0,1079
1300300900	0101171	B	10	30.720,00	480,00	0,1079
1300301000	0005679	B	11	30.720,00	480,00	0,1079
1300301100	0005680	B	12	30.720,00	480,00	0,1079
1300301200	0019519	B	13	30.720,00	480,00	0,1079
1300301700	0019524	B	21	30.720,00	480,00	0,1079
1300301800	0019525	B	22	30.720,00	480,00	0,1079
1300301900	0019526	B	23	30.720,00	480,00	0,1079
1300302000	0019527	B	25	30.720,00	480,00	0,1079
1300302001	0097049	B	24	30.720,00	480,00	0,1079
1300302100	0019528	B	26	30.720,00	480,00	0,1079
1300302200	0019529	B	27 28	61.440,00	960,00	0,2159
1300302300	0019530	B	29 30	61.440,00	960,00	0,2159
1300302400	0013706	B	31 32	61.440,00	960,00	0,2159
1300303500	0090055	B	48 49	61.440,00	960,00	0,2159
1300303501	0102808	B	45 A 47 57 A 59	130.314,24	2.880,00	0,4578
1300303502	0110966	B	50	30.720,00	480,00	0,1079
1300303600	0007412	B	DIV	259.052,04	5.725,16	0,9101
1300400200	0025335	C	04	20.688,00	431,00	0,0727
1300400300	0019555	C	05	24.775,20	555,00	0,0870
1300400400	0023265	C	06	20.448,00	426,00	0,0718
1300400500	0007099	C	07	21.312,00	444,00	0,0749
1300400600	0021589	C	08	22.176,00	462,00	0,0779
1300400700	0005571	C	09	22.752,00	474,00	0,0799
1300400800	0019539	C	10	22.320,00	465,00	0,0784
1300400801	0006281	C	11	20.832,00	434,00	0,0732
1300400900	0018190	C	12	22.656,00	472,00	0,0796
1300401000	0019540	C	13	21.024,00	438,00	0,0739
1300401100	0019541	C	14	22.464,00	468,00	0,0789
1300401200	0100131	C	15	23.040,00	480,00	0,0809
1300401300	0019542	C	16	23.040,00	480,00	0,0809
1300401400	0019543	C	17	23.040,00	480,00	0,0809
1300401401	0105710	C	18	23.040,00	480,00	0,0809
1300401402	0105711	C	19	23.040,00	480,00	0,0809
1300401500	0057347	C	20	23.040,00	480,00	0,0809
1300401600	0057345	C	21	23.040,00	480,00	0,0809
1300401700	0057346	C	22	23.040,00	480,00	0,0809
1300401800	0019545	C	23	23.040,00	480,00	0,0809
1300401900	0019546	C	24	23.040,00	480,00	0,0809
1300402000	0019547	C	25	23.040,00	480,00	0,0809
1300402100	0019548	C	26	23.040,00	480,00	0,0809
1300402200	0008561	C	27	23.040,00	480,00	0,0809
1300402300	0019549	C	28	23.040,00	480,00	0,0809

Poder Executivo

1300402400	0019550	C	29	23.040,00	480,00	0,0809
1300402500	0005859	C	30	23.040,00	480,00	0,0809
1300402600	0007017	C	31	23.040,00	480,00	0,0809
1300402700	0025913	C	32	23.040,00	480,00	0,0809
1300402800	0007228	C	33	23.040,00	480,00	0,0809
1300402900	0019552	C	34	23.040,00	480,00	0,0809
1300403000	0019553	C	35	23.040,00	480,00	0,0809
1300403100	0006428	C	36	23.040,00	480,00	0,0809
1300403200	0019554	C	37	25.514,50	588,00	0,0896
1300403300	0009357	C	38	50.112,00	1.044,00	0,1761
1300500600	0019559	D	10	29.117,44	470,00	0,1023
1300500700	0019560	D	11	27.520,00	430,00	0,0967
1300500800	0007048	D	12	35.822,01	585,48	0,1259
1300500900	0007100	D	13 A 15	92.160,00	1.440,00	0,3238
1300501100	0019562	D	16	30.720,00	480,00	0,1079
1300502200	0000637	D	27	30.720,00	480,00	0,1079
1300502300	0007059	D	28	30.720,00	480,00	0,1079
1300502400	0007060	D	29	30.720,00	480,00	0,1079
1300502500	0007061	D	30	30.720,00	480,00	0,1079
1300502600	0007062	D	31	30.720,00	480,00	0,1079
1300502700	0007063	D	32	30.720,00	480,00	0,1079
1300502800	0007064	D	33	30.720,00	480,00	0,1079
1300502900	0007066	D	34	30.720,00	480,00	0,1079
1300503000	0007067	D	35	30.720,00	480,00	0,1079
1300503100	0007068	D	36	30.720,00	480,00	0,1079
1300503800	0007001	D	47	30.720,00	480,00	0,1079
1300503900	0019571	D	48	30.720,00	480,00	0,1079
1300504000	0019572	D	49 50	61.440,00	960,00	0,2159
1300504200	0019574	D	51	30.720,00	480,00	0,1079
1300504300	0005502	D	52	30.720,00	480,00	0,1079
1300504400	0005503	D	53	30.720,00	480,00	0,1079
1300504500	0019579	D	54	30.720,00	480,00	0,1079
1300504600	0005504	D	55	30.720,00	480,00	0,1079
1300504700	0005505	D	56	29.605,12	462,58	0,1040
1300600100	0001597	E	01	32.530,56	508,29	0,1143
1300600200	0019580	E	02	29.760,00	465,00	0,1046
1300600300	0019581	E	03 05	51.156,00	1.065,75	0,1797
1300600301	0102605	E	04	24.379,08	453,48	0,0857
1300600400	0007110	E	06	33.521,66	528,00	0,1178
1300600500	0019582	E	07	33.521,66	528,00	0,1178
1300600600	0009743	E	08	33.521,66	528,00	0,1178
1300600700	0006000	E	09	33.521,66	528,00	0,1178
1300600800	0005540	E	10	32.203,78	528,00	0,1131
1300600900	0019583	E	11	33.502,08	523,47	0,1177
1300601000	0019584	E	12	29.184,00	456,00	0,1025
1300601100	0019585	E	13	32.256,00	504,00	0,1133
1300601200	0019586	E	14	33.955,84	640,00	0,1193
1300601300	0007089	E	15	30.720,00	480,00	0,1079
1300601400	0019587	E	16	30.720,00	480,00	0,1079
1300601401	0105459	E	17	30.720,00	480,00	0,1079
1300601500	0005573	E	18	30.720,00	480,00	0,1079
1300601600	0005572	E	19	30.720,00	480,00	0,1079
1300601700	0006084	E	20	30.720,00	480,00	0,1079
1300601800	0019588	E	21	30.720,00	480,00	0,1079
1300601900	0019589	E	22	23.403,74	493,50	0,0822
1300700100	0006235	F	01 02	80.722,56	1.261,29	0,2836
1300700200	0019590	F	03	30.720,00	480,00	0,1079
1300700300	0019591	F	04 05	61.440,00	960,00	0,2159
1300700500	0019593	F	06 07 P	46.080,00	720,00	0,1619
1300700600	0101223	F	08 07 P	46.080,00	720,00	0,1619
1300700700	0019594	F	09	27.591,97	462,58	0,0969
1300700800	0019595	F	10 11	67.043,33	1.056,00	0,2355
1300700900	0019596	F	12	33.521,66	528,00	0,1178
1300701000	0019597	F	13 14	33.521,66	528,00	0,1178
1300701100	0019598	F	15	26.524,97	505,43	0,0932
1300701200	0022755	F	16	36.000,00	562,50	0,1265
1300701300	0019600	F	17 A 20	119.515,87	2.124,50	0,4199
1300701400	0019601	F	21	34.517,76	606,00	0,1213
1300701500	0019602	F	22	31.835,14	516,00	0,1118
1300701600	0019603	F	23	34.173,94	571,70	0,1201
1300701700	0110142	F	14	30.544,00	477,25	0,1073
1300800100	0008419	G	01	16.684,90	466,58	0,0586
1300800200	0101795	G	03	22.140,10	484,00	0,0778
1300800300	0101796	G	04	22.140,10	484,00	0,0778
1300800400	0003984	G	05	22.140,10	484,00	0,0778
1300800500	0101798	G	06	22.140,10	484,00	0,0778
1300800600	0016330	G	07	22.140,10	484,00	0,0778
1300800601	0110924	G	08	22.140,10	484,00	0,0778
1300800700	0003985	G	09 10	45.333,54	969,66	0,1593

Poder Executivo

1300800800	0007232	G	11	21.456,00	500,00	0,0754
1300800900	0019605	G	DIV	162.468,60	4.787,50	0,5708
1300801100	0100639	G	19 20 29 30	68.211,36	2.010,00	0,2396
1300801101	0104768	G	17	21.456,00	500,00	0,0754
1300801102	0104769	G	18	21.456,00	500,00	0,0754
1300801103	0104770	G	16	21.456,00	500,00	0,0754
1300801104	0104772	G	26	22.107,36	530,00	0,0777
1300801105	0106090	G	27	21.945,00	522,50	0,0771
1300801106	0104774	G	28	21.778,32	515,00	0,0765
1300801200	0080991	G	34 35	42.462,60	977,50	0,1492
1300801300	0004930	G	36	21.098,76	482,50	0,0741
1300801400	0007075	G	37	21.035,52	480,00	0,0739
1300801500	0019606	G	38	20.971,80	477,50	0,0737
1300801600	0019607	G	39	20.865,60	472,50	0,0733
1300801700	0019608	G	40	20.822,88	470,00	0,0732
1300801800	0006593	G	41	20.757,00	467,50	0,0729
1300801900	0080992	G	31	21.456,00	500,00	0,0754
1300801901	0097001	G	32	21.420,36	497,50	0,0753
1300801902	0097002	G	33	21.299,64	492,50	0,0748
1300801903	0097003	G	42	21.456,00	500,00	0,0754
1300801904	0097004	G	43	21.420,36	497,50	0,0753
1300801905	0097005	G	44	21.299,64	492,50	0,0748
1300802000	0080993	G	45	21.262,08	490,00	0,0747
1300802001	0097006	G	46	21.200,40	487,50	0,0745
1300802002	0097007	G	47	21.098,76	482,50	0,0741
1300802100	0019609	G	48	21.035,52	480,00	0,0739
1300802200	0019610	G	49 50	41.860,80	950,00	0,1471
1300802500	0019613	G	51 52	41.580,00	937,50	0,1461
1300802600	0009288	G	53	20.301,13	485,58	0,0713
1300802700	0007805	G	54	21.216,00	442,00	0,0745
1300802800	0019614	G	55	22.032,00	459,00	0,0774
1300802900	0019615	G	56	22.032,00	459,00	0,0774
1300803000	0008055	G	57	22.032,00	459,00	0,0774
1300803100	0019616	G	58	22.032,00	459,00	0,0774
1300803200	0019617	G	59	21.049,71	458,24	0,0740
1300900100	0019618	H	01	23.239,06	486,58	0,0816
1300900200	0019619	H	02	24.192,00	504,00	0,0850
1300900300	0006066	H	03	24.192,00	504,00	0,0850
1300900400	0006067	H	04	24.192,00	504,00	0,0850
1300900500	0100695	H	05	24.192,00	504,00	0,0850
1300900600	0019620	H	06	24.192,00	504,00	0,0850
1300900700	0019621	H	07	23.386,08	487,21	0,0822
1300901600	0015819	H	17 18	53.805,89	1.308,00	0,1890
1300901700	0019628	H	19	26.399,52	630,00	0,0927
1300901800	0019629	H	20	25.747,20	600,00	0,0905
1300901900	0011903	H	21	25.318,51	579,00	0,0890
1300902000	0006296	H	22	24.775,20	555,00	0,0870
1300902100	0019630	H	23	24.152,83	528,00	0,0849
1300902101	0106159	H	25	23.188,03	486,00	0,0815
1300902102	0110416	H	24	23.611,39	504,00	0,0830
1300902800	0019633	H	34 A 36	73.344,00	1.528,00	0,2577
1300902900	0006064	H	37	30.240,00	630,00	0,1062
1301001000	0016207	I	13	27.591,97	462,58	0,0969
1301001100	0016208	I	16	30.720,00	480,00	0,1079
1301001200	0012381	I	17	30.720,00	480,00	0,1079
1301001300	0026020	I	18 A 20	92.160,00	1.440,00	0,3238
1301001400	0019634	I	21	30.720,00	480,00	0,1079
1301001500	0005770	I	22	30.720,00	480,00	0,1079
1301001600	0019635	I	23	30.720,00	480,00	0,1079
1301001700	0003914	I	24	30.720,00	480,00	0,1079
1301002500	0021176	I	34	30.720,00	480,00	0,1079
1301002600	0021177	I	35	30.720,00	480,00	0,1079
1301002700	0019644	I	36	30.720,00	480,00	0,1079
1301002900	0006057	I	37 38	61.440,00	960,00	0,2159
1301003000	0019646	I	39	30.720,00	480,00	0,1079
1301003100	0021178	I	40 A 42	92.160,00	1.440,00	0,3238
1301003700	0111841	I	14	30.720,00	480,00	0,1079
1301003800	0111842	I	15	30.720,00	480,00	0,1079
1301100100	0019651	J	01 02 10 11	105.568,96	1.885,16	0,3709
1301100300	0019653	J	03	26.880,00	480,00	0,0944
1301100400	0019654	J	04	26.880,00	480,00	0,0944
1301100500	0019656	J	05 06	53.760,00	960,00	0,1889
1301100600	0019657	J	07	27.221,38	492,00	0,0956
1301100700	0019658	J	08	28.033,49	522,00	0,0985
1301100800	0007076	J	09	30.154,32	558,00	0,1059
1301101800	0019665	J	19 P	13.502,29	285,34	0,0474
1301101801	0103478	J	19 P SL 2	11.504,91	285,34	0,0404
1301101900	0019666	J	20	25.536,00	456,00	0,0897
1301102000	0007094	J	21	25.536,00	456,00	0,0897

Poder Executivo

1301102100	0019667	J	23	23.408,00	418,00	0,0822
1301102200	0011698	J	24	23.100,00	412,50	0,0812
1301102400	0114626	J	22	23.408,00	418,00	0,0822
1301200100	0019669	K	01	20.693,98	462,58	0,0727
1301200101	0092549	K	02	23.040,00	480,00	0,0809
1301200102	0092550	K	03	23.040,00	480,00	0,0809
1301200103	0092551	K	04	23.040,00	480,00	0,0809
1301200104	0092552	K	05	23.403,60	495,00	0,0822
1301200200	0019670	K	06	21.262,08	490,00	0,0747
1301200201	0096544	K	07	23.479,87	598,00	0,0825
1301200202	0102353	K	08 P SL A	11.502,96	287,00	0,0404
1301200203	0100390	K	08 P SL B	9.721,92	205,00	0,0342
1301200300	0055749	K	09	22.155,74	533,00	0,0778
1301200400	0010805	K	10	17.319,00	462,58	0,0608
1301200401	0092553	K	11	23.040,00	480,00	0,0809
1301200402	0092554	K	12	23.040,00	480,00	0,0809
1301200403	0014506	K	13 14 P SL A	15.360,00	320,00	0,0540
1301200404	0018140	K	13 14 P SL B	15.360,00	320,00	0,0540
1301200405	0107281	K	13 14 P SL C	15.360,00	320,00	0,0540
1301200500	0101338	K	15 P	6.006,67	177,00	0,0211
1301200600	0057166	K	15 P	14.400,00	300,00	0,0506
1301200700	0050176	K	16 P SL A	13.884,00	289,25	0,0488
1301200701	0104220	K	17	25.824,00	538,00	0,0907
1301200702	0107298	K	16 P SL B	13.884,00	289,25	0,0488
1301200900	0019673	K	18	24.816,00	517,00	0,0872
1301201000	0019674	K	19	23.188,03	486,00	0,0815
1301201100	0006335	K	20	23.040,00	480,00	0,0809
1301201200	0019450	K	21	22.155,74	533,00	0,0778
1301201300	0019676	K	22	22.244,69	537,00	0,0782
1301201301	0105279	K	23	22.317,12	540,00	0,0784
1301201400	0019677	K	24 A 26	64.873,73	1.522,00	0,2279
1301201500	0024811	K	27 28 37A40SLC1	37.716,00	785,75	0,1325
1301201501	0070179	K	27 28 37A40 SLA	111.600,00	2.325,00	0,3921
1301201502	0070180	K	27-28-37A40SLB1	40.821,19	1.005,25	0,1434
1301201600	0019679	K	29	23.611,39	504,00	0,0830
1301201700	0019680	K	30	24.152,83	528,00	0,0849
1301201800	0019681	K	31	24.720,77	552,00	0,0869
1301201900	0019682	K	32	23.139,07	528,00	0,0813
1301201901	0110419	K	33	23.496,26	544,50	0,0825
1301202000	0019683	K	34	23.858,21	561,00	0,0838
1301202100	0050179	K	35	22.107,36	530,00	0,0777
1301202200	0050180	K	36	22.519,20	550,00	0,0791
1301300100	0015811	L	01	26.596,64	474,94	0,0934
1301300200	0015812	L	02	26.180,00	467,50	0,0920
1301300300	0007011	L	03	29.937,60	550,00	0,1052
1301300400	0001349	L	04	31.987,03	627,00	0,1124
1301300500	0019684	L	05	34.077,19	644,62	0,1197
1301300900	0019685	L	10	26.880,00	480,00	0,0944
1301301000	0019686	L	11 12	53.760,00	960,00	0,1889
1301301100	0063867	L	13	26.880,00	480,00	0,0944
1301301200	0063859	L	14	26.880,00	480,00	0,0944
1301301600	0019691	L	20	26.880,00	480,00	0,0944
1301301700	0019692	L	21 22	53.760,00	960,00	0,1889
1301301800	0019693	L	DIV	72.727,76	2.400,00	0,2555
1301601500	0019744	O	17	14.883,46	490,00	0,0523
1301601600	0007012	O	18	14.724,86	480,00	0,0517
1301602200	0019750	O	33	14.529,90	467,50	0,0510
1301602300	0019751	O	34	14.452,20	462,50	0,0508
1301602400	0006332	O	35	14.340,14	455,00	0,0504
1301602500	0019752	O	36	14.258,16	450,00	0,0501
1301602600	0019753	O	37	14.174,50	445,00	0,0498
1301602700	0019754	O	38	15.418,42	478,50	0,0542
1301602701	0107614	O	39	15.320,66	473,00	0,0538
1301602702	0107615	O	40	15.236,76	467,50	0,0535
1301602703	0107616	O	41	15.150,64	462,00	0,0532
1301602704	0107617	O	42	16.431,61	498,00	0,0577
1301602800	0019755	O	44	16.128,00	480,00	0,0567
1301602900	0019756	O	45	15.926,40	474,00	0,0560
1301603100	0007087	O	47	17.875,20	532,00	0,0628
1301603200	0007086	O	48	19.269,60	573,50	0,0677
1301700100	0013346	01	01	37.722,63	605,15	0,1325
1301700200	0011406	01	02	31.533,30	611,30	0,1108
1301700300	0101496	01	03 P SL A	10.281,60	160,65	0,0361
1301700301	0113326	01	03 P SL B	10.579,20	165,30	0,0372
1301700400	0014246	01	04	24.725,76	386,34	0,0869
1301700500	0013900	01	05 A 07	78.758,40	1.230,60	0,2767
1301700600	0013808	01	08	19.200,00	300,00	0,0675
1301700700	0013803	01	09 P SL 1	9.600,00	150,00	0,0337

Poder Executivo

1301700701	0096241	01	09 P SL 2	9.600,00	150,00	0,0337
1301700800	0013181	01	10	16.423,61	282,62	0,0577
1301700900	0013782	01	11	19.200,00	300,00	0,0675
1301700901	0096731	01	12	19.200,00	300,00	0,0675
1301701000	0014905	01	13	19.200,00	300,00	0,0675
1301800100	0014904	02	01	25.461,91	462,07	0,0895
1301800101	0104183	02	03	33.675,92	542,46	0,1183
1301800102	0104194	02	02	31.695,36	495,24	0,1114
1301800200	0014944	02	04	32.957,13	544,35	0,1158
1301800300	0101319	02	05 A 07	105.335,84	1.853,46	0,3701
1301800400	0014946	02	08	36.816,84	679,98	0,1293
1301800500	0014947	02	09	37.634,98	711,06	0,1322
1301800600	0100775	02	10	33.242,24	519,41	0,1168
1301800700	0014903	02	11 12 P	24.681,53	415,57	0,0867
1301801200	0013496	02	19 20	68.659,20	1.200,00	0,2412
1301801300	0013330	02	21 22	68.659,20	1.200,00	0,2412
1301801500	0018243	02	23	34.329,60	600,00	0,1206
1301801600	0018249	02	24	34.329,60	600,00	0,1206
1301801700	0007084	02	25	28.394,69	488,62	0,0998
1301801800	0101279	02	26	29.184,00	456,00	0,1025
1301801801	0023196	02	27	29.184,00	456,00	0,1025
1301801900	0098139	02	28	29.184,00	456,00	0,1025
1301900200	0013362	03	02 P SL 1	10.016,00	156,50	0,0352
1301900201	0092254	03	02 P SL 2	10.016,00	156,50	0,0352
1301900300	0016602	03	03	21.676,80	338,70	0,0762
1301900400	0013427	03	04	22.268,16	347,94	0,0782
1301900500	0006348	03	05 P SL A	13.211,52	206,43	0,0464
1301900501	0060818	03	05 P SL B	9.648,00	150,75	0,0339
1301900600	0016549	03	06	23.450,88	366,42	0,0824
1301900700	0020796	03	07	22.506,24	351,66	0,0791
1301900800	0016527	03	08	20.793,60	324,90	0,0731
1301900900	0021308	03	09	21.384,96	334,14	0,0751
1301901000	0016130	03	10	21.976,32	343,38	0,0772
1301901100	0019886	03	11	22.567,68	352,62	0,0793
1301901200	0005930	03	12	23.159,04	361,86	0,0814
1301901300	0007204	03	37	23.040,00	360,00	0,0809
1301901301	0103899	03	13	23.988,48	374,82	0,0843
1301901400	0013494	03	14	25.600,00	400,00	0,0899
1301901500	0005772	03	15 P	17.036,16	428,46	0,0599
1301901501	0101121	03	15 P	10.385,28	428,46	0,0365
1301901600	0007549	03	16 17 33 34	80.851,35	1.662,24	0,2841
1301901700	0013463	03	18	25.201,92	393,78	0,0885
1301901800	0019427	03	19	25.931,52	405,18	0,0911
1301901900	0013464	03	20	25.459,20	397,80	0,0894
1301902000	0013465	03	21	24.983,04	390,36	0,0878
1301902100	0013447	03	22	18.328,32	286,38	0,0644
1301902200	0019428	03	23	17.867,52	279,18	0,0628
1301902300	0101044	03	24	14.626,08	278,02	0,0514
1301902400	0101621	03	25 P	14.208,00	222,00	0,0499
1301902401	0103084	03	25 P	14.208,00	222,00	0,0499
1301902500	0013422	03	26	28.416,00	444,00	0,0998
1301902600	0013423	03	27	28.416,00	444,00	0,0998
1301902700	0019430	03	28	26.539,18	426,62	0,0932
1301902800	0006921	03	29	30.720,00	480,00	0,1079
1301902900	0026377	03	30 31	61.440,00	960,00	0,2159
1301903000	0008954	03	32	30.720,00	480,00	0,1079
1301903100	0007105	03	35	23.040,00	360,00	0,0809
1301903200	0007104	03	36	23.040,00	360,00	0,0809
1301903300	0019431	03	38 A 40	69.120,00	1.080,00	0,2428
1301903500	0019432	03	41	23.040,00	360,00	0,0809
1301903600	0019433	03	42	23.040,00	360,00	0,0809
1301903700	0101460	03	43	23.040,00	360,00	0,0809
1301903800	0019435	03	44	19.200,00	300,00	0,0675
1301903900	0019436	03	45	19.200,00	300,00	0,0675
1301904000	0006342	03	46	19.200,00	300,00	0,0675
1301904100	0007092	03	47	19.200,00	300,00	0,0675
1302000100	0019437	04	DIVS SL 1	171.623,85	3.792,96	0,6030
1302000200	0091042	04	06 07 REM 43 44	84.424,70	1.812,00	0,2966
1302000300	0101591	04	08 09 41 42 REM	82.740,48	1.740,00	0,2907
1302000400	0058261	04	10 A 12 38A40 P	60.724,90	1.251,75	0,2133
1302000401	0056461	04	10 A 12 38A40 P	59.626,13	1.205,25	0,2095
1302000800	0013301	04	16 23 24	60.963,20	952,55	0,2142
1302000901	0106172	04	17 P SL B	14.205,13	227,88	0,0499
1302001000	0013303	04	18	27.609,60	431,40	0,0970
1302001100	0013304	04	19	26.046,72	406,98	0,0915
1302001200	0013305	04	20	24.449,28	382,02	0,0859
1302001300	0013306	04	21	31.780,45	532,80	0,1117
1302001400	0013307	04	22	26.539,18	426,62	0,0932
1302001700	0013300	04	25	19.200,00	300,00	0,0675

Poder Executivo

1302001800	0013310	04	26	19.200,00	300,00	0,0675
1302001900	0013311	04	27	19.200,00	300,00	0,0675
1302003000	0019439	04	45 P SL 2	23.040,00	360,00	0,0809
1302003100	0017799	04	46 A 49 P	46.080,00	720,00	0,1619
1302100100	0019440	05	12	19.236,10	506,00	0,0676
1302100200	0019441	05	13	19.200,00	400,00	0,0675
1302100300	0014179	05	14	19.200,00	400,00	0,0675
1302100400	0026049	05	15 16	13.593,60	283,20	0,0478
1302100500	0006989	05	17	19.200,00	400,00	0,0675
1302100600	0006990	05	18	19.200,00	400,00	0,0675
1302100700	0006991	05	19	16.878,13	382,62	0,0593
1302100800	0006992	05	20	16.878,13	382,62	0,0593
1302100900	0006993	05	21	19.200,00	400,00	0,0675
1302101000	0006971	05	22	19.200,00	400,00	0,0675
1302101100	0026046	05	23 24	35.318,40	735,80	0,1241
1302101200	0019443	05	25 26	38.400,00	800,00	0,1349
1302101300	0019444	05	27	19.200,00	400,00	0,0675
1302101400	0006973	05	28	25.459,20	530,40	0,0894
1302200200	0013433	06	02	23.040,00	360,00	0,0809
1302200300	0103362	06	06	23.040,00	360,00	0,0809
1302200400	0015831	06	07 P SL A	11.520,00	180,00	0,0405
1302200401	0107280	06	07 P SL B	11.520,00	180,00	0,0405
1302200600	0013491	06	08 A 11 38 39	130.360,32	2.160,00	0,4580
1302200700	0013459	06	12	23.040,00	360,00	0,0809
1302200800	0006980	06	13	23.040,00	360,00	0,0809
1302200900	0013480	06	14 15 P SL 1	15.360,00	240,00	0,0540
1302200901	0107188	06	14 15 P SL 2	15.360,00	240,00	0,0540
1302200902	0107189	06	14 15 P SL 3	15.360,00	240,00	0,0540
1302201000	0013323	06	16	23.040,00	360,00	0,0809
1302201001	0103791	06	17	23.040,00	360,00	0,0809
1302201002	0103792	06	18	23.040,00	360,00	0,0809
1302201003	0103793	06	19	23.040,00	360,00	0,0809
1302201100	0101207	06	20 21	46.080,00	720,00	0,1619
1302201300	0007527	06	22	16.423,61	282,62	0,0577
1302201400	0011261	06	23	19.200,00	300,00	0,0675
1302201500	0100696	06	24	19.200,00	300,00	0,0675
1302201600	0016012	06	25	19.200,00	300,00	0,0675
1302201700	0013488	06	26	18.087,68	282,62	0,0635
1302201800	0013398	06	27	19.200,00	300,00	0,0675
1302201900	0006976	06	28 A 30	69.120,00	1.080,00	0,2428
1302202000	0013325	06	31	23.040,00	360,00	0,0809
1302202001	0103794	06	32	23.040,00	360,00	0,0809
1302202100	0015824	06	33 P	11.520,00	360,00	0,0405
1302202101	0053545	06	33 P	11.520,00	360,00	0,0405
1302202200	0015844	06	34	23.040,00	360,00	0,0809
1302202300	0019446	06	35	23.040,00	360,00	0,0809
1302202301	0106537	06	36	23.040,00	360,00	0,0809
1302202400	0019447	06	37	23.040,00	360,00	0,0809
1302202600	0025852	06	40 A 42	69.120,00	1.080,00	0,2428
1302203200	0110773	06	03	23.040,00	360,00	0,0809
1302203300	0110774	06	04	23.040,00	360,00	0,0809
1302203400	0110775	06	05	23.040,00	360,00	0,0809
1302203500	0110776	06	43	23.040,00	360,00	0,0809
1302203600	0110777	06	44	23.040,00	360,00	0,0809
1302203700	0110778	06	45	23.040,00	360,00	0,0809
1302203800	0110779	06	46	23.040,00	360,00	0,0809
1302300100	0006949	07	01	18.087,68	282,62	0,0635
1302300200	0016005	07	02	23.040,00	360,00	0,0809
1302300300	0021662	07	03	23.040,00	360,00	0,0809
1302300301	0111570	07	45	23.040,00	360,00	0,0809
1302300400	0005926	07	04	23.040,00	360,00	0,0809
1302300500	0058242	07	05	23.040,00	360,00	0,0809
1302300600	0100933	07	06	23.040,00	360,00	0,0809
1302300700	0019453	07	07 08	46.080,00	720,00	0,1619
1302300800	0006948	07	09	23.040,00	360,00	0,0809
1302300900	0019454	07	10 11	46.080,00	720,00	0,1619
1302301100	0001316	07	12 13	46.080,00	720,00	0,1619
1302301200	0012953	07	14 15	46.080,00	720,00	0,1619
1302301400	0019883	07	16	23.040,00	360,00	0,0809
1302301500	0102106	07	17	23.040,00	360,00	0,0809
1302301600	0102109	07	18	23.040,00	360,00	0,0809
1302301700	0025680	07	19	23.040,00	360,00	0,0809
1302301800	0000578	07	20 21	46.080,00	720,00	0,1619
1302301900	0009128	07	22	18.087,68	282,62	0,0635
1302302000	0007169	07	23	19.200,00	300,00	0,0675
1302302100	0009086	07	24	19.200,00	300,00	0,0675
1302302200	0009322	07	25	19.200,00	300,00	0,0675
1302302300	0002645	07	26	18.087,68	282,62	0,0635
1302302400	0004729	07	27	23.040,00	360,00	0,0809

Poder Executivo

1302302500	0102358	07	28	23.040,00	360,00	0,0809
1302302600	0021757	07	29	23.040,00	360,00	0,0809
1302302700	0101578	07	30	23.040,00	360,00	0,0809
1302302800	0101590	07	31	23.040,00	360,00	0,0809
1302302900	0010505	07	32	23.040,00	360,00	0,0809
1302303000	0005324	07	33	23.040,00	360,00	0,0809
1302303100	0002864	07	34	23.040,00	360,00	0,0809
1302303200	0025143	07	35	23.040,00	360,00	0,0809
1302303300	0103363	07	36	23.040,00	360,00	0,0809
1302303400	0021332	07	37	23.040,00	360,00	0,0809
1302303500	0108034	07	38	23.040,00	360,00	0,0809
1302303600	0108035	07	39	23.040,00	360,00	0,0809
1302303700	0108036	07	40	23.040,00	360,00	0,0809
1302303800	0013458	07	41	23.040,00	360,00	0,0809
1302303900	0006950	07	42	23.040,00	360,00	0,0809
1302304000	0020814	07	43	23.040,00	360,00	0,0809
1302304100	0017896	07	44	23.040,00	360,00	0,0809
1302304200	0019458	07	46	23.040,00	360,00	0,0809
1302304300	0019459	07	47	18.087,68	282,62	0,0635
1302304400	0007534	07	48	19.200,00	300,00	0,0675
1302304401	0105873	07	49	19.200,00	300,00	0,0675
1302304402	0105874	07	50	19.200,00	300,00	0,0675
1302400100	0015852	08	01	29.760,00	465,00	0,1046
1302400102	0103840	08	02 03	65.094,40	1.017,10	0,2287
1302400103	0103841	08	04	23.040,00	360,00	0,0809
1302400104	0103842	08	22	23.040,00	360,00	0,0809
1302400200	0019460	08	05	23.040,00	360,00	0,0809
1302400201	0093493	08	20 21	46.080,00	720,00	0,1619
1302400202	0096477	08	06	23.040,00	360,00	0,0809
1302400400	0019461	08	07 08	46.080,00	720,00	0,1619
1302400500	0011707	08	09	23.040,00	360,00	0,0809
1302400600	0013477	08	16 10	37.601,28	720,00	0,1321
1302400700	0007233	08	11	14.162,65	282,62	0,0498
1302400800	0007234	08	12	19.200,00	300,00	0,0675
1302400900	0017100	08	13	19.200,00	300,00	0,0675
1302401000	0017099	08	14	19.200,00	300,00	0,0675
1302401100	0019462	08	15	18.087,68	282,62	0,0635
1302401300	0013404	08	17	23.040,00	360,00	0,0809
1302401400	0013452	08	18	23.040,00	360,00	0,0809
1302401500	0115214	08	19	23.040,00	360,00	0,0809
1302500100	0013361	09	01	14.162,65	282,62	0,0498
1302500200	0013457	09	02 03	46.080,00	720,00	0,1619
1302500300	0015836	09	04 A 06 18 A 20	112.803,84	2.160,00	0,3963
1302500500	0006951	09	07	23.040,00	360,00	0,0809
1302500600	0013339	09	08	23.040,00	360,00	0,0809
1302500700	0013340	09	09	23.040,00	360,00	0,0809
1302501100	0006954	09	15	23.040,00	360,00	0,0809
1302501200	0100772	09	16	23.040,00	360,00	0,0809
1302501300	0100773	09	17	23.040,00	360,00	0,0809
1302501700	0008317	09	21	23.040,00	360,00	0,0809
1302501800	0006059	09	22	23.040,00	360,00	0,0809
1302501900	0008389	09	23	18.087,68	282,62	0,0635
1302502000	0008373	09	24	19.200,00	300,00	0,0675
1302502100	0008348	09	25	19.200,00	300,00	0,0675
1302502200	0008304	09	26	19.200,00	300,00	0,0675
1302600300	0013492	10	03	23.040,00	360,00	0,0809
1302600400	0057641	10	04	23.040,00	360,00	0,0809
1302600500	0008432	10	05	23.040,00	360,00	0,0809
1302600600	0006956	10	06	23.040,00	360,00	0,0809
1302600601	0107680	10	07	23.040,00	360,00	0,0809
1302600602	0107681	10	08	23.040,00	360,00	0,0809
1302600603	0107682	10	09	23.040,00	360,00	0,0809
1302600700	0006962	10	10 P SL 1	11.520,00	180,00	0,0405
1302600701	0096532	10	10 P SL 2	11.520,00	180,00	0,0405
1302600800	0009100	10	11	23.040,00	360,00	0,0809
1302600900	0050192	10	12	23.040,00	360,00	0,0809
1302601000	0008380	10	14	23.040,00	360,00	0,0809
1302601100	0008309	10	13	23.040,00	360,00	0,0809
1302601200	0008316	10	16	23.040,00	360,00	0,0809
1302601300	0008347	10	17	23.040,00	360,00	0,0809
1302601400	0006958	10	18	23.040,00	360,00	0,0809
1302601500	0006641	10	19	23.040,00	360,00	0,0809
1302601600	0006642	10	20	23.040,00	360,00	0,0809
1302601700	0007558	10	21	23.040,00	360,00	0,0809
1302601800	0006351	10	22 23	37.287,68	582,62	0,1310
1302601900	0006338	10	24	19.200,00	300,00	0,0675
1302602000	0006337	10	25	19.200,00	300,00	0,0675
1302602100	0025336	10	26	14.162,65	282,62	0,0498
1302602200	0008327	10	27	23.040,00	360,00	0,0809

Poder Executivo

1302602300	0008322	10	28	23.040,00	360,00	0,0809
1302602400	0060620	10	29	23.040,00	360,00	0,0809
1302602500	0006960	10	30	23.040,00	360,00	0,0809
1302602600	0008360	10	31	23.040,00	360,00	0,0809
1302602700	0006961	10	35	23.040,00	360,00	0,0809
1302602800	0015847	10	36	23.040,00	360,00	0,0809
1302602900	0006963	10	37 38	46.080,00	720,00	0,1619
1302603000	0006965	10	39	23.040,00	360,00	0,0809
1302603100	0002053	10	40	23.040,00	360,00	0,0809
1302603200	0007525	10	41 42	46.080,00	720,00	0,1619
1302603400	0016311	10	43	23.040,00	360,00	0,0809
1302603500	0013389	10	44	23.040,00	360,00	0,0809
1302603600	0013493	10	45	23.040,00	360,00	0,0809
1302603700	0013444	10	46 02	37.601,28	720,00	0,1321
1302604000	0109933	10	15	23.040,00	360,00	0,0809
1302604100	0114608	10	32	23.040,00	360,00	0,0809
1302604200	0114609	10	33	23.040,00	360,00	0,0809
1302604300	0114610	10	34	23.040,00	360,00	0,0809
1302700100	0006336	11	01	18.087,68	282,62	0,0635
1302700200	0008401	11	02	23.040,00	360,00	0,0809
1302700201	0093832	11	03	23.040,00	360,00	0,0809
1302700300	0100664	11	04 05	46.080,00	720,00	0,1619
1302700400	0006967	11	40 41	46.080,00	720,00	0,1619
1302700401	0103823	11	06 07 P	34.560,00	540,00	0,1214
1302700402	0103824	11	08 07 P	34.560,00	540,00	0,1214
1302700404	0101148	11	42	23.040,00	360,00	0,0809
1302700500	0006968	11	09	23.040,00	360,00	0,0809
1302700600	0005753	11	10	23.040,00	360,00	0,0809
1302700700	0007537	11	37	23.040,00	360,00	0,0809
1302700701	0094381	11	11	23.040,00	360,00	0,0809
1302700800	0002356	11	12	23.040,00	360,00	0,0809
1302700900	0006922	11	13	23.040,00	360,00	0,0809
1302701000	0016363	11	14	23.040,00	360,00	0,0809
1302701100	0050268	11	15	23.040,00	360,00	0,0809
1302701200	0006925	11	16	23.040,00	360,00	0,0809
1302701300	0006926	11	17	23.040,00	360,00	0,0809
1302701400	0006927	11	18 19 29 30AR A	53.760,00	840,00	0,1889
1302701600	0006929	11	20 21	46.080,00	720,00	0,1619
1302701700	0013419	11	22	18.087,68	282,62	0,0635
1302701900	0006932	11	23 24	38.400,00	600,00	0,1349
1302702000	0006933	11	25	19.200,00	300,00	0,0675
1302702100	0022587	11	26	18.087,68	282,62	0,0635
1302702200	0006935	11	27 P SL A	11.520,00	180,00	0,0405
1302702201	0107052	11	27 P	11.520,00	180,00	0,0405
1302702300	0006936	11	28	23.040,00	360,00	0,0809
1302702500	0006938	11	29 30 18 19AR B	38.400,00	600,00	0,1349
1302702600	0050269	11	31	23.040,00	360,00	0,0809
1302702700	0006940	11	32	23.040,00	360,00	0,0809
1302702800	0006941	11	33	23.040,00	360,00	0,0809
1302702900	0006942	11	34 35	46.080,00	720,00	0,1619
1302703100	0006944	11	36	23.040,00	360,00	0,0809
1302703200	0006945	11	38 39	46.080,00	720,00	0,1619
1302703300	0007546	11	43 44	46.080,00	720,00	0,1619
1302703500	0008350	11	45	23.040,00	360,00	0,0809
1302703501	0105923	11	46	23.040,00	360,00	0,0809
1302703700	0083923	11	47	18.087,68	282,62	0,0635
1302703800	0008400	11	48	19.200,00	300,00	0,0675
1302703900	0008376	11	49	19.200,00	300,00	0,0675
1302704000	0006216	11	50	19.200,00	300,00	0,0675
1302800100	0019274	12	01	41.895,68	654,62	0,1472
1302800200	0098188	12	02	19.399,89	390,12	0,0682
1302800300	0001458	12	03	22.376,32	349,63	0,0786
1302800400	0018597	12	04 28	37.601,28	720,00	0,1321
1302800500	0018599	12	05	23.040,00	360,00	0,0809
1302800501	0109650	12	06	23.040,00	360,00	0,0809
1302800600	0013065	12	07	23.040,00	360,00	0,0809
1302800700	0019277	12	08	23.040,00	360,00	0,0809
1302800800	0019278	12	09	23.040,00	360,00	0,0809
1302800900	0013358	12	10	23.040,00	360,00	0,0809
1302801000	0013357	12	11	23.040,00	360,00	0,0809
1302801100	0007699	12	12	23.040,00	360,00	0,0809
1302801200	0005543	12	13 P SL A	11.520,00	180,00	0,0405
1302801201	0107399	12	13 P SL B	11.520,00	180,00	0,0405
1302801300	0005542	12	14 P SL A	6.993,60	141,00	0,0246
1302801301	0107407	12	14 P SL B	7.169,37	141,62	0,0252
1302801400	0019279	12	15	19.200,00	300,00	0,0675
1302801500	0005541	12	16	19.200,00	300,00	0,0675
1302801600	0019280	12	17 18	37.287,68	582,62	0,1310
1302801700	0013399	12	19	23.040,00	360,00	0,0809

Poder Executivo

1302801800	0019281	12	20	23.040,00	360,00	0,0809
1302801900	0019282	12	21	23.040,00	360,00	0,0809
1302802000	0021194	12	22	23.040,00	360,00	0,0809
1302802100	0015843	12	23	23.040,00	360,00	0,0809
1302802200	0021193	12	24	23.040,00	360,00	0,0809
1302802300	0019284	12	25	23.040,00	360,00	0,0809
1302802400	0006910	12	26	23.040,00	360,00	0,0809
1302802500	0006911	12	27	23.040,00	360,00	0,0809
1302802600	0019286	12	29	24.960,00	390,00	0,0877
1302802700	0001455	12	30	24.960,00	390,00	0,0877
1302900200	0013400	13	02	23.040,00	360,00	0,0809
1302900300	0013455	13	03	23.040,00	360,00	0,0809
1302900400	0006882	13	04	23.040,00	360,00	0,0809
1302900401	0105849	13	05	23.040,00	360,00	0,0809
1302900500	0019287	13	06	23.040,00	360,00	0,0809
1302900600	0019288	13	07	23.040,00	360,00	0,0809
1302900700	0012858	13	08	23.040,00	360,00	0,0809
1302900701	0106365	13	09	23.040,00	360,00	0,0809
1302900800	0019289	13	10	23.040,00	360,00	0,0809
1302900801	0109927	13	11	23.040,00	360,00	0,0809
1302900900	0019290	13	12	23.040,00	360,00	0,0809
1302901000	0006056	13	13	23.040,00	360,00	0,0809
1302901100	0007530	13	14	23.040,00	360,00	0,0809
1302901200	0007531	13	15	23.040,00	360,00	0,0809
1302901300	0007069	13	16	23.040,00	360,00	0,0809
1302901400	0007070	13	17	23.040,00	360,00	0,0809
1302901500	0013335	13	18	23.040,00	360,00	0,0809
1302901501	0108944	13	19	23.040,00	360,00	0,0809
1302901600	0006914	13	20	23.040,00	360,00	0,0809
1302901700	0006915	13	21	23.040,00	360,00	0,0809
1302901800	0019291	13	22	18.087,68	282,62	0,0635
1302901801	0053547	13	24	19.200,00	300,00	0,0675
1302901900	0057086	13	23	19.200,00	300,00	0,0675
1302902000	0019292	13	25	19.200,00	300,00	0,0675
1302902100	0007227	13	26	18.087,68	282,62	0,0635
1303000100	0006905	14	01 50	46.609,60	582,62	0,1638
1303000200	0006858	14	02	28.800,00	360,00	0,1012
1303000201	0096126	14	03	28.800,00	360,00	0,1012
1303000300	0006884	14	04 05 P SL 1	19.200,00	240,00	0,0675
1303000301	0103258	14	04 05 P SL 2	19.200,00	240,00	0,0675
1303000302	0103257	14	04 05 P SL 3	19.200,00	240,00	0,0675
1303000500	0006886	14	06	28.800,00	360,00	0,1012
1303000600	0006887	14	07	28.800,00	360,00	0,1012
1303000700	0006889	14	08	28.800,00	360,00	0,1012
1303000800	0006890	14	09 A 11 37 A 39	141.004,80	2.160,00	0,4954
1303000901	0105528	14	12	28.800,00	360,00	0,1012
1303000902	0092325	14	14	28.800,00	360,00	0,1012
1303000903	0092381	14	13	28.800,00	360,00	0,1012
1303001000	0006896	14	15 16	57.600,00	720,00	0,2024
1303001200	0006898	14	17	28.800,00	360,00	0,1012
1303001300	0006899	14	18	28.800,00	360,00	0,1012
1303001400	0006900	14	19	28.800,00	360,00	0,1012
1303001500	0006901	14	20	28.800,00	360,00	0,1012
1303001501	0070814	14	21	28.800,00	360,00	0,1012
1303001700	0015833	14	22 P SL 01	9.300,00	150,00	0,0327
1303001701	0114002	14	22 P SL 02	8.604,39	132,62	0,0302
1303001800	0015834	14	23	24.000,00	300,00	0,0843
1303001900	0015825	14	24	24.000,00	300,00	0,0843
1303003200	0019303	14	49	24.000,00	300,00	0,0843
1303100100	0019305	15	01 A 03 38 39	112.017,36	1.795,15	0,3935
1303100200	0019306	15	04 P SL 2	11.520,00	180,00	0,0405
1303100201	0016714	15	04 P SL 1	11.520,00	180,00	0,0405
1303100300	0007290	15	05 A 08 34 A 37	150.405,12	2.880,00	0,5284
1303100500	0016554	15	09	23.040,00	360,00	0,0809
1303100600	0023448	15	10	23.040,00	360,00	0,0809
1303100700	0013450	15	11	23.040,00	360,00	0,0809
1303100800	0006869	15	12	23.040,00	360,00	0,0809
1303100900	0013439	15	13	23.040,00	360,00	0,0809
1303101000	0013438	15	14 P SL A	11.520,00	180,00	0,0405
1303101101	0092361	15	14 P 15 16	57.600,00	900,00	0,2024
1303101300	0004937	15	17	23.040,00	360,00	0,0809
1303101400	0006198	15	18	23.040,00	360,00	0,0809
1303101500	0007096	15	19	14.162,65	282,62	0,0498
1303101600	0007097	15	20	19.200,00	300,00	0,0675
1303101700	0007109	15	21 22	38.400,00	600,00	0,1349
1303101900	0016137	15	23	18.087,68	282,62	0,0635
1303102000	0016047	15	24	23.040,00	360,00	0,0809
1303102100	0054169	15	25	23.040,00	360,00	0,0809
1303102200	0070262	15	26 27	46.080,00	720,00	0,1619

Poder Executivo

1303102300	0099281	15	28 A 30	69.120,00	1.080,00	0,2428
1303102600	0006871	15	31	23.040,00	360,00	0,0809
1303102700	0016035	15	32	23.040,00	360,00	0,0809
1303102800	0100620	15	33	23.040,00	360,00	0,0809
1303400100	0006803	18	01	23.040,00	360,00	0,0809
1303400200	0019319	18	02	23.040,00	360,00	0,0809
1303400300	0006969	18	03	23.040,00	360,00	0,0809
1303400400	0019451	18	04	23.040,00	360,00	0,0809
1303400500	0013497	18	05	23.040,00	360,00	0,0809
1303400600	0013449	18	06	23.040,00	360,00	0,0809
1303400700	0019320	18	07	23.040,00	360,00	0,0809
1303400800	0019321	18	08	23.040,00	360,00	0,0809
1303400900	0019234	18	09	23.040,00	360,00	0,0809
1303401000	0015273	18	10	23.040,00	360,00	0,0809
1303401100	0016534	18	11	18.086,40	282,60	0,0635
1303401200	0019323	18	12	19.200,00	300,00	0,0675
1303401300	0011179	18	13	19.200,00	300,00	0,0675
1303401400	0008884	18	14 A 17	83.367,68	1.302,62	0,2929
1303401500	0004833	18	18	23.040,00	360,00	0,0809
1303401501	0104260	18	19	23.040,00	360,00	0,0809
1303401600	0008271	18	20	23.040,00	360,00	0,0809
1303401700	0019324	18	21	23.040,00	360,00	0,0809
1303401701	0109378	18	22	23.040,00	360,00	0,0809
1303401702	0109379	18	23	23.040,00	360,00	0,0809
1303401703	0109380	18	24	23.040,00	360,00	0,0809
1303401704	0109381	18	25	23.040,00	360,00	0,0809
1303401800	0105428			110.857,60	2.450,00	0,3895
1303500100	0019325	19	01	17.703,32	282,62	0,0622
1303500200	0007014	19	02	28.800,00	360,00	0,1012
1303500300	0016017	19	03	28.800,00	360,00	0,1012
1303500400	0019326	19	04	28.800,00	360,00	0,1012
1303500500	0019327	19	05	28.800,00	360,00	0,1012
1303500600	0019328	19	06	28.800,00	360,00	0,1012
1303500700	0019329	19	07	28.800,00	360,00	0,1012
1303500800	0019330	19	08	28.800,00	360,00	0,1012
1303500900	0019331	19	09	28.800,00	360,00	0,1012
1303501400	0019322	19	15 16	57.600,00	720,00	0,2024
1303501500	0015146	19	17 18	57.600,00	720,00	0,2024
1303501700	0019335	19	19	28.800,00	360,00	0,1012
1303501800	0101452	19	20	28.800,00	360,00	0,1012
1303501900	0019337	19	21	28.800,00	360,00	0,1012
1303502000	0016932	19	22	28.800,00	360,00	0,1012
1303502100	0060801	19	23	22.609,60	282,62	0,0794
1303502200	0023069	19	24	24.000,00	300,00	0,0843
1303502300	0020687	19	25	24.000,00	300,00	0,0843
1303502400	0019340	19	26	24.000,00	300,00	0,0843
1303800100	0019358	22	01 A 04	140.944,00	1.761,80	0,4952
1303800300	0100697	22	05	32.000,00	400,00	0,1124
1303800400	0100769	22	06	32.000,00	400,00	0,1124
1303800500	0007015	22	07 08	64.000,00	800,00	0,2248
1303800600	0013395	22	09 10	64.000,00	800,00	0,2248
1303800700	0019359	22	11	30.609,60	382,62	0,1075
1303800800	0019360	22	12	32.000,00	400,00	0,1124
1303800900	0019361	22	13	32.000,00	400,00	0,1124
1303801000	0019362	22	14	32.000,00	400,00	0,1124
1303801100	0008918	22	15 16 17	96.000,00	1.200,00	0,3373
1303801400	0007091	22	18	28.130,22	382,62	0,0988
1303900100	0013355	23	01	28.130,22	382,62	0,0988
1303900200	0013442	23	02	32.000,00	400,00	0,1124
1303900300	0013474	23	03	32.000,00	400,00	0,1124
1303900301	0107057	23	04	32.000,00	400,00	0,1124
1303900400	0013451	23	05	32.000,00	400,00	0,1124
1303900500	0013360	23	06	32.000,00	400,00	0,1124
1303900600	0013453	23	07	32.000,00	400,00	0,1124
1303900700	0058281	23	08	32.000,00	400,00	0,1124
1303901800	0007018	23	24	28.222,05	382,62	0,0992
1303901900	0007083	23	25	32.000,00	400,00	0,1124
1303902000	0015838	23	27	32.000,00	400,00	0,1124
1303902001	0108146	23	26	32.000,00	400,00	0,1124
1303902100	0010281	23	28	32.000,00	400,00	0,1124
1303902200	0010282	23	29	32.000,00	400,00	0,1124
1303902300	0013424	23	30	32.000,00	400,00	0,1124
1304701800	0019405	31	23 A 26	58.810,16	1.582,62	0,2066
1304701900	0058789	31	27 28	32.000,00	800,00	0,1124
1304702100	0019408	31	29	16.000,00	400,00	0,0562
1304702200	0019409	31	30	16.000,00	400,00	0,0562
1304702300	0019410	31	31	16.000,00	400,00	0,0562
1304702400	0019411	31	32	16.000,00	400,00	0,0562
1304702500	0019412	31	33 34	31.936,00	798,40	0,1122

Poder Executivo

1304702600	0006703	31	35 A 37	44.690,00	1.117,25	0,1570
1304702700	0019414	31	38	13.408,00	335,20	0,0471
1304702800	0014532	31	39 40	24.872,00	621,80	0,0874
1304702900	0007706	31	41	19.877,92	566,00	0,0698
1304801100	0058792	32	12	30.310,50	1.071,80	0,1065
1304801200	0105652	32	13 14	32.000,00	800,00	0,1124
1304801400	0105654	32	15	16.000,00	400,00	0,0562
1304801500	0025015	32	16	16.000,00	400,00	0,0562
1304900100	0091049			721.243,37	12.700,00	2,5339
1305100100	0091044		06	114.560,00	1.790,00	0,4025
1305400200	0091046			155.493,81	2.459,10	0,5463
1305400300	0091052			241.690,18	3.958,50	0,8491
1305400400	0091051			230.578,79	4.057,20	0,8101
2000100000	0115249		AREA 01	6.309,22	2.300,00	0,0222
2000100000	0114293			15.753,66	5.570,60	0,0553
2000100000	0108736	GL B		89.477,92	79.100,00	0,3144
			(vvtt) ->	28.463.443,58		

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA

L = Lote de terreno
Q = Quadra
A = Área
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção
PEA = Prefeitura da Estância de Atibaia
Gb = Gleba
Pte = Parte
SL = Sub-lote

7.1.2. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do **LANÇAMENTO**, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. Os **valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados**, corresponderão a somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As **COTAS PARTES** dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de **NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1.**, da seguinte forma:

8.2.1. Número de **PARCELAS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – 03 (três)**;
8.2.2. O **1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO** dar-se-á no término da obra fronteiriça ao imóvel, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes;
8.2.3. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de início e término das obras serão objetos das Ordens de Serviço a serem emitidas à empreiteira.

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A **ZONA DE INFLUÊNCIA** desta **ETAPA DE SERVIÇOS**, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas no item 1.1. deste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio-econômicas para receberem os benefícios.
10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada **ZONA DE INFLUÊNCIA** da **ETAPA DE SERVIÇOS**, foram efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa **Enplan Engenharia e Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 52.429.206/0001-35, com sede à Rua Francisco Moratore, n.º 146 – Centro – Peruíbe – SP., contratada através de licitação pública, pela modalidade de **CONCORRÊNCIA**, de **n.º 001/95**, processo n.º **3.042/95**, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os **MENORES PREÇOS UNITÁRIOS** dos diversos serviços que compõem as obras do **PLANO EXTRAORDINÁRIO**, que serão aplicadas na sua execução.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito

Poder Executivo

suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior **não obstarão a execução das obras ou o lançamento** e a cobrança da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 30 de março de 2007.

José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL

Wilson Mituaki Matuoka
Coordenador do Plano de Obras

- Proc. nº 8.009/07
LEI Nº 3.577
De 30 de março de 2007

Dispõe sobre a denominação de Rua Aparecida de Paiva para a atual Rua Dois sem nome situada no Bairro de Caetetuba – Chácaras Maringá neste Município. (De autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de **"APARECIDA DE PAIVA**", a atual Rua Dois sem nome, com início na Rua Três e término com a Rua Manoel de Oliveira Barros no Bairro de Caetetuba – Chácara Maringá, nesta cidade.

Parágrafo único: Na placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "**RUA APARECIDA DE PAIVA**".

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "PALÁCIO JERONIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SMSP Nº 001/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia **convoca** os candidatos habilitados na primeira seleção para moto-taxistas constantes da relação abaixo, para comparecerem à Secretaria de Planejamento e Finanças – Tesouraria, localizada na Avenida da Saudade, nº 252 – Centro – Atibaia/SP, no horário das 10:00 às 16:00, visando atender o disposto no Art. 42 do Decreto nº 5.130, de 13 de dezembro de 2006.

RELAÇÃO DE MOTO-TAXISTAS HABILITADOS

ADÃO FERREIRA DA SILVA
ADEILTON CARLOS PEDROSO DA SILVA
ADEMIR ERNESTO DE MORAES
AGUINALDO MARCELO DE OLIVEIRA
ALAISE RODRIGUES DOS SANTOS
ALDO ERNESTO DE MORAES
ALEXANDRE FERNANDES NICÁCIO
ALLAN JHONES VIEIRA MARTINS
AMANCIO GONÇALVES BEZERRA FILHO
ANDERSON CAPODEFERRO PERINI
ANDERSON DOUGLAS ROMUALDO DA COSTA
ANTONIO MARCOS FERRARI
APARECIDO BISPO DOS SANTOS
BENEDITO APARECIDO ROMUALDO
BRAZ REIS DE OLIVEIRA
CÍCERO AUGUSTO DE SOUZA BASTOS
CLAUDIO DE ALMEIDA
DANIEL SILVEIRA MANHA
DOMINGOS MARQUES PIRES BARROS
DUILIO AUGUSTO DE JESUS
ERISVALDO SANTOS CAITANO
FABIANO JOSÉ ANANIAS
FABRÍCIO LUCRES GOMES
GENIVALDO SANTOS MELO
GILMAR SOARES PEREIRA
HAMILTON ROSA TEIXEIRA
HERNANE DOS SANTOS
JEFFERSON DE SOUZA LEITE
JOAQUIM VIEIRA
JOCIEL CARVALHO DE MATOS
JOELSON CONCEIÇÃO OLIVEIRA
JONATAS CHAVES
JOSÉ ALEXANDRO DE OLIVEIRA
JOSÉ ANTONIO DE MELO
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
JOSÉ MARTINS COSTA
JOSÉ VANUCCI
JOSIAS DA SILVEIRA MANHA
JOVITO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
LOURIVAL ANTONIO DE SIQUEIRA
LOURIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
LUIZ CARLOS SALES
MANOEL VITOR PORTO DE OLIVEIRA
MARCELO PEREIRA MOTA
MARCELO XAVIER
MARCINEI VIEIRA SALVADOR
MARCIO DOS SANTOS
MARCIO PRADO DE SOUZA
MARCO APARECIDO DA CUNHA
MARCOS ALVES DA SILVA
MARCOS AUGUSTO BECKER
MARCOS EWBANK
NORIVAL NEVES COSTA
OSVALDO BOTTCHER NETO
OZORIO FIALHO ARAUJO NETO
PAULO CESAR PIRES BARROS
PAULO CESAR VIVEIROS
PAULO ROBERTO ALVES SILVA
RICARDO VASSURA
ROBERTO CARLOS FRANCISCO
ROBSON PINHO
RONALDO LUIZ SERAFIM
ROSANA MARIA PINTO ALISCIO
RUBENS ALVES DE SOUZA HORTA
SABINO ROCHA DA SILVA

Poder Executivo

VALDESVINO REIS DE LIMA
VALDEVINO MOREIRA DIAS
VITOR VANDERLEY ALVES
WELLINGTON AUGUSTO INÁCIO
WILLIANS RICARDO MARTINS MACEDO NOVAES

Convoca, ainda, os candidatos abaixo relacionados, para que no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam à Secretaria de Segurança Pública, à Avenida Horácio Netto, nº 221 - Centro, munidos da documentação faltante no ato da inscrição da primeira seleção para moto-taxistas, para julgamento da referida Pasta, sob pena de cancelamento da mesma.

RELAÇÃO DE MOTO-TAXISTAS COM INSCRIÇÃO PENDENTE POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

ALEXANDRE ARRUDA
CLAUDINEI ROZZANTI
EMERSON FERREIRA
LUIS ANDRÉ MEDEIROS DE LIMA
MARCO ANTÔNIO DE MOURA
MILTON APARECIDO LUIZ
NELSON MANZINOTTI JUNIOR
PAULO SERGIO MARTINS SILVEIRA
REGINALDO PEDROSO DE MORAES
RICARDO RAMOS CARDOSO
RICARDO ROJO CASAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2007.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 182/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 02 de abril de 2007, o Sr. SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 16.964.944 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.321.688-80, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Execução Fiscal, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 183/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, parágrafo 1º, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir do dia 02 de abril de 2007, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria n.º 111/2007 – SRH, ao servidor Sr. LINCOLN JOSÉ ROMARO, portador da cédula de identidade RG n.º 21.704.990 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.916.238-69, contratado sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 184/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 02 de abril de 2007, o Sr. JOSÉ LUIZ TOLEDO DI FRAIA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.692.183-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 664.521.398-00, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Projetos e Orçamento de Obras Públicas, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 185/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 02 de abril de 2007, o Sr. SÉRGIO ZARATIN, portador da cédula de identidade RG n.º 1.919.824 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.798.188-53, para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria n.º 313/2006 – SAD.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2006
FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
CNPJ. Nº 00.938.214/0001-03

	2004	2005	2006		2004	2005	2006
ATIVO	**65.863,01**	**337.839,04**	**259.618,12**	**PASSIVO**	**65.863,01**	**337.839,04**	**259.618,12**
ATIVO CIRCULANTE	21.446,61	281.309,66	189.861,76	PASSIVO CIRCULANTE	22.782,35	306.018,87	83.363,17
DISPONÍVEL	6.862,45	267.465,13	147.441,58	FORNECEDORES	4.111,00	6.750,41	5.635,05
CAIXA	118,32	372,12	532,07	FORNECEDORES A PAGAR	4.111,00	6.750,41	5.635,05
CAIXA GERAL	118,32	372,12	532,07	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.367,35	2.533,09	5.446,32
BANCO C/C	6.744,13	20.632,07	16.252,07	PREVIDENCIA SOCIAL	8.413,72	868,11	3.104,21
BANCO BRADESCO- 32.262-8	6.121,35	16.803,05	13.276,30	FGTS A RECOLHER	5.586,44	1.019,93	875,79
NOSSA CAIXA NOSSA BANCO S/A-500090-1	608,88	2.781,94	2.651,57	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	367,19	482,64	404,00
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A-500158-3	13,90	931,96	65,55	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO	0,00	162,41	109,44
BANCO DO BRASIL 12.903-8	0,00	115,12	258,65	CONTRIB.ASSISTENCIAL	0,00	0,00	831,32
APLICAÇÕES	0,00	246.460,94	130.657,44	IRRF SOBRE FOLHA	0,00	0,00	121,56
BANCO BRADESCO	0,00	180.000,00	49.958,05	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	4.304,00	9.960,35	14.962,78
BANCO DO BRASIL	0,00	66.460,94	-1.862,05	SALÁRIOS A PAGAR	4.304,00	7.215,50	7.096,00
DUPLICATAS	13.397,60	3.543,65	3.900,54	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	152,70	633,37
DUPLICATAS A RECEBER	13.397,60	3.543,65	3.683,14	RESCISÕES CONTARTUAIS DE TRABALHO	0,00	2.214,61	5.406,52
CHEQUES A COMPENSAR	0,00	0,00	217,40	FÉRIAS A PAGAR	0,00	377,54	0,00
ADIANTAMENTOS	-843,40	4.827,24	2.480,19	VALE TRANSPORTES	0,00	0,00	1.826,89
FÉRIAS E 13 SALARIO	1.806,54	1.009,15	2.480,19	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	219.775,02	35.145,02
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	-818,74	3.098,58	0,00	ITAU SEGUROS S/A	0,00	219.775,02	35.145,02
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	719.51	0,00	RECURSOS DE PROJETOS	0,00	67.000,00	22.174,00
RESCISÕES	-1.831,20	0,00	0,00	DIASPORA RACIAL	0,00	67.000,00	22.174,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	0,00	719,51	0,00	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**32.191,00**	**22.834,06**	**73.652,07**
VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS P/FINANCIAMENTO DE CAPITAL CIRCULANTE	2.191,00	2.191,00	13.000,00
VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	256.404,15	35.144,98	LEILA MARIA MARTINHO NOVAK	55,00	55,00	0,00
(-) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUT.	0,00	-256.404,15	-35.144,98	RODOLFO NOVAK	560,00	560,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM COMPENSADOS	2.029,96	2.029,96	2.029,96	ROBISON ABRANCHES	500,00	500,00	13.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	2.029,96	2.029,96	2.029,96	SERGIO MARTINHO	500,00	500,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	32.805,16	MARIO MENDES AMADEU	255,00	255,00	0,00
MATÉRIA PRIMA	0,00	0,00	765,46	JOSÉ TAVARES FILHO	321,00	321,00	0,00
PRODUTOS ACABADOS	0,00	0,00	20.655,50	EMPRÉSTIMO CONCEDIDOS PELO GOVERNO	30.000,00	20.643,06	60.652,07
MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS	0,00	0,00	11.384,20	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO	30.000,00	20.643,06	60.652,07
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	3.131,23	0,00	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**2.704,27**	**800,72**	**94.417,49**
PREMIOS DE SEGUROS	0,00	1.321,23	0,00	SUBVENÇOES E DOAÇÕES	0,00	0,00	15.510,00
ALUGUEL DA SEDE	0,00	1.713,10	0,00	SUBVENÇÕES E DOAÇÕES	0,00	0,00	15.510,00
I.R.R.F.PAGO ANTECIPADAMENTE	0,00	96,90	0,00	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	20.854,68	2.704,27	800,72
JUROS/CPMF	0,00	312,45	1.204,33	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-18.150,41	16.106,08	77.617,43
CPMF	0,00	0,00	891,88	AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-18.009,63	489,34
JUROS A RECUPERAR(BANCO BRASIL)	0,00	312,45	312,45	**SUPERAVIT**	2.704,27	800,72	78.907,49
ATIVO PERMANENTE	**44.416,40**	**56.529,38**	**69.756,36**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	8.185,39	8.185,39	8.185,39
IMOBILIZADO	75.384,40	88.776,82	103.947,82				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.701,72	14.246,32	15.422,32				
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	8.083,49	8.083,49	18.583,49				
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	399,00	11.246,82	13.046,82				
VEÍCULOS	55.160,19	55.160,19	55.160,19				
DOMÍNIO INTERNET	40,00	40,00	40,00				
INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.695,00				
(-) DEPRECIAÇÕES	-30.968,00	-32.247,44	-34.191,46				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-5.422,90	-4.627,58	-4.345,84				
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	-1.066,25	-1.932,13	-1.988,33				
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-290,11	-1.498,99	-3.668,55				
VEÍCULOS	-24.188,74	-24.188,74	-24.188,74				

Atibaia, 31 de dezembro de 2006.

Leila Maria Martinho Novak
RG 5.502.448 SSP/SP
Presidente

Marilisa Pinheiro de Souza
CT CRC 1SP 167.493/0-1
Contadora

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 23/03/07 a 30/03/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 1520/95 – Diva Massud – Ambulante Hot Dog
Proc. 4924/06 – Sunyata Prod. Alternativos Ltda – Alimentos
Proc. 4157/05 – Irani Contini Closel ME – Lanchonete
Proc. 0373/95 – Lugu´s Delícia Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1160/95 – Berto Lopes – Feirante
Proc. 1227/95 – Julia Nagoshi – Hortifruti
Proc. 1258/95 – João Orlando Olivato – Feirante
Proc. 1625/97 – Marcos Antonio Olivato – Feirante
Proc. 3330/03 – Priluma Int. Fruts Com. Agrícola Ltda – Frutas, Raízes e Legumes
Proc. 0953/07 – Supermercado Watanabe Atibaia – Supermercado – Lucas Nogueira Garcêz
Proc. 0277/95 – Leal Rosa Ind. Com. Representação Ltda – Hotel com Restaurante
Proc. 6184/03 – Adriana Prado dos Santos Souza – Feirante
Proc. 1193/95 – Sebastião Ferraz – Feirante
Proc. 1003/05 – Esliarte Luzia Genova Leite – Ambulante
Proc. 3695/02 – Kelli Cristina Galastre Favorito – Doces Artesanais
Proc. 4619/06 – Ivane Silva Morais Bar ME – Bar e Mercearia
Proc. 0843/07 – Marcio Antonio Rodrigues Empório Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1915/97 – Marina Apda. Ferraz Doratiotto – Feirante
Proc. 3466/06 – Flamarion Apda. Pedroso ME – Bar

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0476/97 – Roberto Vizgaudis – Consultório
Proc. 0476/97 – Roberto Vizgaudis – Equipamento RX
Proc. 4064/05 – Vanessa Pantarotto Moreira – Consultório
Proc. 4064/05 – Vanessa Pantarotto Moreira – Equipamento RX
Proc. 1117/97 – Dilcinéia Pantarotto Moreira – Consultório
Proc. 1117/97 – Dilcinéia Pantarotto Moreira – Equipamento RX
Proc. 1240/06 – Patrícia Alessandra Pedrosa Ferraz – Consultório
Proc. 1085/07 – Luiz Mauro Consoli – Consultório

Medicina
Proc. 1332/07 – Pró-Saúde Associação Beneficente Assist. e Hospital Santa Casa de Atibaia - Hospital Geral

Medicina Veterinária
Proc. 4201/04 – Rosani de F Silva ME – Com. Varejista de Ração
Proc. 0359/01 – Pró-Agro M M Com. Agrícola Ltda ME – Com. Varejista de Ração
Proc. 1795/06 – Tatiana Salles Pedro ME – Com. Varejista de Ração

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 3225/00 – APM EE Prof. Carlos José Ribeiro – Ensino Fundamental
Proc. 1308/07 – Escola Girassol Atibaia S/C – Creche
Proc. 3782/02 – Fabiana Barreiros Garcia Atibaia ME – Creche
Proc. 1061/95 – Janete Apda. Beltrame Gonçalves – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0059/01 – Campos & Jimenes Ltda ME – Escola de Informática
Proc. 0710/98 – M C Atibaia Edições Culturais Ltda – Escola Informática
Proc. 0618/95 – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 0830/07 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 1075/07 – INDEFERIDO
Proc. 0832/07 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 1075/07 – INDEFERIDO
Proc. 0833/07 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 1075/07 – INDEFERIDO
Proc. 0831/07 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 1075/07 – INDEFERIDO
Proc. 0834/07 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 1075/07 – INDEFERIDO
Proc. 0835/07 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 1075/07 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0279/07 – Cleber Wellington de Oliveira – Bar clandestino – AI 12402 Por não possuir licença de funcionamento sanitária para atividade exercida
Proc. 5498/00 – Claudio Eliésio dos Santos Minimercado ME – Minimercado – AI 10468 Não cumprir com as normas de Boas Práticas e T. Intim. 6994
Proc. 4976/06 – Cardoso de Souza e Pinheiro Padaria Ltda ME – Padaria – AI 10843 Por não observar as Boas Práticas de Manipulação

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5232/03 – Doce Francisco da Costa Atibaia ME – Lanchonete – T. Intim. 2151
Proc. 0881/06 – Wu Chao Hono ME – Lanchonete – T. Intim. 2152
Proc. 2824/04 – Rotisseria do Mercado Ltda ME – Rotisserie – T. Intim. 2153
Proc. 0304/95 – Panificadora Nina Ltda ME – Padaria – T. Intim. 2009
Proc. 0840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda ME – Padaria – T. Intim. 2033
Proc. 0944/95 – Matsuse e Kumitak Ind. Com. Prod. Alimentos Ltda – Ind. Com. Prod. Alimentícios – T. Intim. 2154

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 2889/99 – Taiko Iamashita Inowe ME – Conveniência – Encerramento das Atividades
Proc. 1585/95 – José Ricardo Evaristo Teixeira Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1585/95 – José Ricardo Evaristo Teixeira Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Encerramento das Atividades

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Farmácia Hospitalar – Encerramento das Atividades

Odontologia
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Setor de Radiologia – Encerramento das Atividades

Medicina
Proc. 1617/98 – Eliana Cristina Muniz – Podologia – Encerramento das Atividades
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Hospital Geral – Encerramento das Atividades

Medicina Veterinária
Proc. 1130/06 – M C Cristovan Rações ME – Com. Varejista de Ração – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 1042/07 – Sebastião Borati ME – Mercearia – AI 10463
Proc. 1041/07 – Sebastião Borati ME – Mercearia – AI 10464
Proc. 0554/07 – Edilena Garcia da Rosa Monteoliva – Lanchonete – AI 10278
Proc. 0476/07 – Pedro Alves de Souza Atibaia ME – Sorveteria – AI 12285
Proc. 0675/07 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Recolheu Multa AIPM 7642
Proc. 0328/07 – Comercial Guilherme Mamprim Ltda – Restaurante – AI 12287 – Recolhida Multa NRM 2804

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1127/06 – Tokyo Hair Style S/C Ltda ME – Salão de Cabeleireiro – AI 12034
Proc. 1128/06 – Tokyo Hair Style S/C Ltda ME – Salão de Cabeleireiro – AI 12033
Proc. 8644/07 – Tokyo Hair Style S/C Ltda ME – Salão de Cabeleireiro – AI 10329
Proc. 8645/07 – Tokyo Hair Style S/C Ltda ME – Salão de Cabeleireiro – AI 10328

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2831
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2830
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2832
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2834
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2833
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2829
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2828
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2826
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2827

Meio Ambiente
Proc. 0375/06 – Nazira Elias e S/M – Lançamento esgoto via pública – NRM 2818
Proc. 0710/05[A] – Turbo Eletro Diesel Lider Ltda – Não possuir piso adequado para atividade desenvolvida – NRM 2815

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 3330/03 – Priluma Internacional Fruits Comercial Agrícola Ltda – Processamento, Preservação e produção de conservas de frutas – Baixa de Responsabilidade Técnica: Silvia Rocha Picchi CREA SP 5060702772
Proc. 3330/03 – Priluma Internacional Fruits Comercial Agrícola Ltda – Processamento, Preservação e produção de conservas de frutas – Assunção de Responsabilidade Técnica: Graciela Silvia Carvalho CREA SP 5062228074

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 1437/97 – Simplício e Silva Drogaria Ltda ME – Com. Varejista de Prod. Farmacêutico Alopáticos – Alteração de Endereço Para: Rua Antonio da Cunha Leite, 2240 – Portão

Odontologia
Proc. 4326/04 – Luciana Rocha Saraiva – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Kari Mudy Chiu CRO 87905
Proc. 2417/01 – Celso Garcia Rodrigues – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Maria do Carmo Niel de Carvalho Tsai CRO 56174

Medicina
Proc. 2133/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade – Hospital Geral – Assunção de Responsabilidade Técnica: Valter Nelson Camargo Jorge CRM 66.503

Medicina Veterinária
Proc. 1522/07 – Alessandra G. Canjani Moreira ME – Atividades Veterinárias – Assunção de Responsabilidade Técnica: Alessandra Gisele Canjani Moreira CRMV 19200

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas

Atos da Vigilância Sanitária

atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0255/07 – Av. 9 Julho – Piscina – Em Andamento
Proc. 0974/06 – R. Haifa H Sabbag – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0327/07 – R. Avelino S. André – Fossa – Em Andamento
Proc. 0222/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0377/07 – R. Itapetinga – Mau Cheiro – Solucionado
Proc. 0136/07 – R. Antonio G. Lara – Lixo – Solucionado
Proc. 0260/07 – R. Pica Pau – Fossa – Em Andamento
Proc. 0358/07 – Av. Caetetuba – Casa Abandonada – Não Procede
Proc. 0089/07 – Rua Ribeirão Preto – Residência Abandonada – Solucionado
Proc. 0179/07 – Av. Santana – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 0326/07 – Rua Emília Barca – Fábrica Abandonada – Solucionado
Proc. 0141/07 – Rua 24 de julho – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0181/07 – Av. Amador P. Franco – Esgoto – Solucionado
Proc. 0149/07 – Rua Bragança – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0118/07 – Rua Sapateiro – Residência Fossa Vazando – Solucionado
Proc. 0353/07 – Rua A – Casa Abandonada – Não Procede
Proc. 0246/07 – R. Antonio da Cunha Leite – Fossa Vazando – Solucionado
Proc. 0365/07 – R. Brasil – Lixos – Não Procede
Proc. 0387/07 – R. Sebastião Moraes – Esgoto – Não Procede
Proc. 0362/07 – Av. Saudade – Lixos – Em Andamento
Proc. 0367/07 – R. Amadeu Amaral – Pneus – Não Procede
Proc. 0192/07 – Av. Ypê – Lixos – Solucionado
Proc. 0361/07 – Estr. Brag. Pta. – Entulhos – Em Andamento
Proc. 0421/07 – R. Hortência – Piscina Suja – Em Andamento

Alimentos
Proc. 0350/07 – Rua Benedito Almeida Bueno – Lanchonete sem Higiene – Solucionado
Proc. 0342/07 – Rua Tókio – Padaria sem Higiene – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0322/07 – Rua do Cravo – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0143/07 – Av. Faria Lima – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 0227/07 – Pça Juscelino Kubscheck – Cavalos soltos – Não Procede
Proc. 0231/07 – Av. Imperial – Cão doente – Não procede
Proc. 1732/06 – Rua José Pires – Criação de Animais maus tratos – Não procede
Proc. 0391/07 – Ruas Um – Filhotes abandonados – Solucionado
Proc. 0245/07 – Rua Pedro Sanches Peregrini – Cadela Abandonada – Solucionado
Proc. 0303/07 – Av. Dona Gertrudes – Cão maus tratos – Solucionado
Proc. 0316/07 – Rua Enio de Abreu – Cães – Solucioando
Proc. 0312/07 – Rua Antonio Pizzeli – Cães – Não procede
Proc. 0307/07 – Rua Clóvis Soares – Pombos – Solucionado
Proc. 0343/07 – Rua Maracanã – Caõ de rua – Solucionado
Proc. 0388/07 – R. Marcos Anontio Peçanha – Cavalo Machucado – Solucionado
Proc. 0354/07 – Rua Petúnia – Cão com Bicheira – Solucionado
Proc. 0385/07 – Rua Bahia – Vacas soltas – Solucionado
Proc. 0359/07 – R. Antonio G. Lara – Pombos – Solucionado
Proc. 0352/07 – R. Demétrio Yunes Sabbag – Pombos – Solucionado
Proc. 0366/07 – Rod. Fernão Dias – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 0351/07 – Rod. Fernão Dias – Cães soltos – Solucionado
Proc. 0381/99 – Av. Alfredo André – Cão – Solucionado
Proc. 0414/07 – Estr. Laranja Azeda – Equinos – Apreensão
Proc. 0399/07 – Av. São João – Felino – Solucionado
Proc. 0415/07 – R. Taubaté – Morcegos – Orientações
Proc. 0405/07 – Av. Maria Alvim Soares – Cães – Não Constatado
Proc. 0117/07 – Estr. Juca Sanches – Animais incomodo – Solucionado
Proc. 0302/07 – R. Faveiros – Cães – Orientações
Proc. 1660/06 – R. Rosas – Cães - Solucionado
Proc. 005/07 – R. Bartolomeu A Silva – Cães – Em Andamento
Proc. 0428/07 – R. Cel. Miguel B. Oliveira – Infestação de Carrapatos – Orientações
Proc. 0313/07 – R. travessa Cerminca – Cães via Pública – Em Andamento
Proc. 1522/06 – R. São Vicente – Gatos – Solucionado
Proc. 1320/06 – R. 3 – Cães – Em Andamento

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0285/07 – Noeli Utrila – Esgoto – AI 10449 Esgoto a céu aberto
Proc. 0257/07 – Antonio Maria Claret de Lima – Fossa – AI 10427
Proc. 0346/07 – Joana Aparecida Froes – Imóvel Abandonado – AI 10447
Proc. 1695/06 – Maria Elisa Cerveira Ribeiro – Imóvel Abandonado – AIPA 8203
Proc. 0764/06 – Jair Januário – Cheiro Forte de Química – NRM 2841

Zoonoses
Proc. 0383/07 – R. Waldemar B. Bulher – Cão Agressivo – Em Andamento T. Intim. 2128
Proc. 0401/07 – Evelize Apda. M. Caetano – Cães solto via pública – AI 10454
Proc. 0333/07 – Laércio Arrelaro – Equinos em área urbana – AIPM em Andamento

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

Comunicado CVS 047/2007 - GT Alimentos/ Ditep
(publicado no D.O.E. de 22/03/2007)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde,

Atos da Vigilância Sanitária

face ao que consta no Ofício Circular 010/2007 - GGALI/ANVISA/MS, referentes ào "Recall" do produto

Toddynho T-Nutre, que engloba o Toddynho Chocolate, Toddynho Fit e os sabores Brigadeiro e Napolitano, com data de validade até 28/8/2007, fabricados pela empresa Pepsico do Brasil Ltda., situada na Rodovia Presidente Dutra, Km. 219,6, Bairro São Roque em Guarulhos/SP e a comunicação efetuada pela própria empresa sobre o recolhimento voluntário dos produtos em questão, divulgado nos jornais de grande circulação no país, emissoras de rádio e televisão de âmbito nacional, determina:

a proibição da comercialização e uso dos referidos produtos, com data de validade: 28/08/2007;

a interdição pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais dos produtos acima citados, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;

os Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/ Municipais devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;

A empresa fabricante deve apresentar ao Centro de Vigilância Sanitária relatório conclusivo do recolhimento efetuado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

COMUNICADO CVS Nº 050/2007 - GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto:Suspensão de comercialização do produto Animal Pak Universal Nutrition

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP 003691/2007, referente ao Oficio nº 107/07-GICRA/GGALI/ANVISA encaminhando denúncia sobre comercialização irregular de produtos fabricados pela Universal Nutrition Inc, e importados e distribuidos pela empresa GT Trading Comercial Importadora e Exportadora Ltda, situada a Rua Marechal Pego Júnior, 102 - Bairro Vila Nova - Santos /SP , CNPJ 03.744.755/0001, e considerando:

- Inspeção conjunta realizada entre técnicos do CVS/SP, GVS/Santos e VISA Municipal de Santos, no estabelecimento supra citado, em 16/03/2007, na qual foi encontrado o produto Suplemento Vitamínico, marca Animal Pak, fabricado pela empresa Universal Nutrition Inc/ EUA, acondicionado em pote, em cujo rótulo em Língua Portuguesa constam as expressões e foto: "ANIMAL PAK UNIVERSAL NUTRITION"; " Suplemento Vitamínico"; "Potes com 44 ou 15 paks - 11 tabletes por pak"; "INDICAÇÃO DE USO: Tomar 01 pak 30 minutos após a refeição que anteceder o seu treino"; e "Registro M.S. n 6.2166.0051.001-1" e apresenta no painel principal da embalagem foto de 11 tabletes e/ou comprimidos com diferentes formas e tonalidades.
- Que o suplemento vitamínico acima descrito não possui Registro no Órgão competente do Ministério da Saúde;
- Que o registro MS 6.2166.0051.001-1 utilizado indevidamente na rotulagem do alimento"ANIMAL PAK UNIVERSAL NUTRITION" pertence ao alimento da marca A.Pak 1 Universal Nutrition, da mesma empresa, na forma de tablete com "recomendação de uso de um tablete ao dia, às refeições";
- Que os alimentos para praticantes de atividades físicas comercializados na forma de pacotes "Pak, Pack, Package ou Kit", não estão previstos na Legislação Sanitária Brasileira para alimentos;
- Que a ingestão de 01 pak (11tabletes e/ou comprimidos) conforme indicado no rótulo do produto "ANIMAL PAK UNIVERSAL NUTRITION" pode oferecer risco a saúde, pois não há comprovação da segurança e eficácia quando os 11 tabletes são ingeridos em uma única porção;
- Que estas irregularidades constituem-se em risco iminente a saúde pública;
- Lavratura de Auto de Infração nº 06404 do Serviço de Fiscalização da Higiene Pública da Secretaria de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de Santos à empresa GT Trading Comercial Importadora e Exportadora Ltda;
- Que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população, determina:
- Suspensão da comercialização do alimento Animal Pak Universal Nutrition importado e distribuído pela empresa GT Trading Comercial Importadora e Exportadora Ltda;
- O recolhimento pelo importador/ distribuidor do produto acima citado;
- A interdição pelos GVS`s do produto, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo importador/distribuidor;
- Os GVS`s devem comunicar a empresa importadora/distribuidor os locais onde forem efetuadas as interdições para recolhimento por parte da mesma;
- A empresa importadora/distribuidora deve apresentar ao CVS relatório de distribuição e recolhimento do produto;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Na segunda-feira (19/3), a Agência determinou a apreensão, em todo país, do produto **Condimento para Salame Nitrito de Sódio (**Salitre) Ki-Temper, fabricado pela empresa **Oscar Luiz Debona**, de Guaporé (RS). O aditivo alimentar não possui registro na Anvisa.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

Medicamentos sem registro têm comércio suspenso

A Anvisa determinou a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso dos medicamentos Tayucaroba (fabricado após 13/3/2006) e Thiogenol (fabricado após 18/9/2002), produzidos pelo Laboratório Químico Farmacêutico Barros, de Juiz de Fora (MG).

Os produtos fabricados nestes períodos não possuem registro na Agência. A determinação foi publicada no Diário Oficial desta quarta-feira (21/3).

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/07
De 23 de março de 2007

Dispõe sobre autorização do uso do Plenário desta Câmara ao Sr. Prof. Dr. Orivaldo Leme Biagi, a fim de realizar a apresentação, discussão e debates sobre filmes acerca de questões sociais, promovendo a cultura no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **Ismael Antônio Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 27, III, "j", e 32, I, "e", do Regimento Interno desta Casa, dentre outros dispositivos legais aplicáveis,

Considerando:

O interesse do Sr. Biagi em promover gratuitamente a apresentação de filmes voltados para questões sociais, dentre elas racismo, preconceito, violência, poluição visual, dentre outros;

Que tal apresentação é voltada para a coletividade, podendo participar todo e qualquer interessado, sem cobrança de ingresso;

Ainda, que o Sr. Biagi apresenta-se como pessoa capacitada para o trabalho, sendo professor da FAAT – Faculdade de Atibaia, no curso de história;

Por fim, que o evento não acarretará gastos para esta Casa, bem como despesas remuneratórias ao Sr. Biagi, dentre outros dispêndios.

Resolve:

Autorizar o uso do Plenário deste Poder durante os sábados, a cada quinze dias, a partir de 24 de março de 2007, no período da tarde, a fim de que, às 15:00h, comecem a ser exibidos os filmes acima referidos. Após a exibição será proferida palestra pelo Sr. Biagi, seguida de abertura para debate sobre os temas tratados no filme.

Convocar os seguintes funcionários ocupantes de cargo em comissão para assessorar o evento: Francisco Domingos Júnior – Chefe de Gabinete da Presidência; Paulo José da Silveira – Assessor Parlamentar do Vereador Presidente e Marcelo Guimarães Gorga – Assessor Político Parlamentar do Vereador Presidente.

Este ato entre em vigor a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 de março de 2007.

Publique-se.
Arquive-se.

ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME , Processo Licitatório n º 031/2.007; Convite n º 004/2007; **Objeto:** Fornecimento de Material de Informática, dos itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, constantes do anexo I da carta convite Nº 04/07; **Valor do Contrato:** R$ 31.034,00 (Trinta e um mil reais e trinta e quatro centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro 2.007; **Dotação:** 3.3.90.30 Material de Consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 22 de Março de 2.007

Atibaia 28 de Março 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, Processo Licitatório nº 032/2007 Convite n º 003/2007; **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de Materiais de Escritório dos itens 08, 45, 60, 90, e 95, totalizando 05 itens da proposta concernente ao convite Nº 03/07, **Valor do Contrato:** R$ 246,95 (Duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.007; **Dotação:** 3.3.90.30 - Material de Consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 26 de Março de 2.007

Atibaia 28 de Março 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: EMPRESA INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, Processo Licitatório n ºº031/2.007 Convite n º 004/2007 **Objeto:** Fornecimento de Material de Informática, do iten Nº 01 constante do anexo I, da carta convite Nº 04/07 **Valor do Contrato:** R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro 2.007 **Dotação:** 3.3.90.30 Material de Consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 22 de Março de 2.007

Atibaia, 28 de Março 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: EMPRESA LOJAS GLOBAL PAPELARIA E BRINQUEDOS - FABIANA

Poder Legislativo

COSTA ROMERA- ME, Processo Licitatório nº 032/2007 Convite nº 003/2007 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de escritório dos itens n ºs 01 ao 07, 09 ao 44, 46 ao 59, 61 ao 69, 71 ao 89, 91 ao 94 e 96 ao 104; totalizando 98 itens da proposta concernente ao convite Nº 003/2007 **Valor do Contrato:** R$ 14.873,04 (quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigindo até 31 de dezembro 2.007 **Dotação:** 3.3.90.30 Material de Consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 26 de Março de 2.007

Atibaia 28 de Março de 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME Processo nº 031/2007; Convite n º 004/07 **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, itens 2, 3 e 5 do Anexo I, da carta convite; **Valor do Contrato:** R$ 1.454,50 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de Dezembro de 2007; **Dotação:** 3.3.90.30 - Material de Consumo ; **Data da Assinatura do contrato:** 22 de Março de 2.007

Atibaia 28 de Março de 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
- Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Processo Licitatório n º032/2.007 Convite n º 003/2007 **Objeto:** Fornecimento de Material de Escritório, iten N° 70; **Valor do Contrato:** R$ 6.892,50 (Seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se á partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de Dezembro 2.007 **Dotação:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ; **Data da Assinatura do Contrato:** 26 de Março de 2.007

Atibaia 28 de Março 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Ismael Antônio Fernandes - Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE ABRIL DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 009/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.530 de 28/04/2.006, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; ***Redação final, maioria simples.***

2. PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***2ª discussão, maioria simples.***

3. PROJETO DE LEI Nº 012/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua Ana Neri, à antiga Rua 1, Bairro Terceiro Centenário neste Município; ***2ª discussão, maioria simples.***

4. PROJETO DE LEI Nº 015/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua Altamir Guedes Costa à Rua 2, do Bairro Terceiro Centenário neste Município; ***2ª discussão, maioria simples.***

5. PROJETO DE LEI Nº 016/07, de autoria dos vereadores (Paulo S.T. Patara) e Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre a denominação de Centro Comunitário "Maria de Lourdes Azevedo Andrade" ao atual Centro Comunitário "Casa Rosada", localizado no Centro de Lazer Governador Mário Covas, no Jardim dos Pinheiros, neste Município; ***2ª discussão, maioria simples.***

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação da Caderneta de Obra e dá outras providências; ***2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.***

7. PROJETO DE LEI COMPLAMENTAR Nº 008/07, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, que altera a redação do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Coletivo e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria absoluta votação nominal.***

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA nº 020/07
De 29 de março de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. Adjane Silene Sales da Silva - **Telefonista**, durante o período de sua Licença sem Vencimentos, no período de 05/03/07 a 29/06/07, retroagindo seus efeitos a partir 05/03/2007.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias de março de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente e de acordo:

Evelin Kawagoe Gomes

Of. Conv. Nº 004/07-Div.Leg.
Atibaia, 29 de março de 2.007

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Poder Legislativo

De acordo com o artigo 180 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia ***02 de abril de 2.007***, após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***Redação final, maioria simples.***

2. PROJETO DE LEI Nº 012/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua Ana Neri, à antiga Rua 1, Bairro Terceiro Centenário neste Município; ***Redação final, maioria simples.***

3. PROJETO DE LEI Nº 015/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua Altamir Guedes Costa à Rua 2, do Bairro Terceiro Centenário neste Município; ***Redação final, maioria simples.***

4. PROJETO DE LEI Nº 016/07, de autoria dos vereadores (Paulo S.T. Patara) e Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre a denominação de Centro Comunitário "Maria de Lourdes Azevedo Andrade" ao atual Centro Comunitário "Casa Rosada", localizado no Centro de Lazer Governador Mário Covas, no Jardim dos Pinheiros, neste Município; ***Redação final, maioria simples.***

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação da Caderneta de Obra e dá outras providências; ***Redação final, maioria absoluta, votação nominal.***

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/07, de autoria da Mesa Diretiva daCâmara Municipal, que dá nova redação ao artigo 74 da Resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal, "*os suplentes, no exercício temporário da vereança e o Presidente da Câmara não poderão fazer parte das Comissões Permanentes"; **discussão e votação únicas, nominal, maioria absoluta.***

7. PROJETO DE LEI COMPLAMENTAR Nº 008/07, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, que altera a redação do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Coletivo e dá outras providências; ***2ª discussão, maioria absoluta votação nominal.***

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/07, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004 no que diz respeito ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, na forma da Emenda Constitucional nº 51,de 14 de fevereiro de 2.006 e dá outras providências; ***1ª discussão maioria absoluta, votação nominal.***

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2.006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização doConselho Municipal de Saúde, e dá outras providências; ***1ª discussão maioria absoluta, votação nominal.***

10. PROJETO DE LEI Nº 017/07, de autoria do Senhor Prefeito que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder aos ajustes orçamentários e à criação das devidas rubricas com a finalidade de adequar o orçamento com a estrutura administrativa estabelecida no Art. 12 da Lei Complementar nº 526, de 29/01/07 e Art. 10 da Lei Complementar nº 527 de 29/01/07; ***1ª discussão, maioria simples.***

Atenciosamente,

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 27 DE MARÇO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação da Caderneta de Obra e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 19.03.07. Aprovado o parecer, segue para a pauta da Ordem do dia de 26.03.07, em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 02.04.07 em 2ª discussão.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que altera a redação do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Coletivo e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 26.03.07. Aprovado o parecer, segue para a pauta da Ordem do dia de 02.04.07 em 1ª discussão***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, no que diz respeito ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, na forma da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2.006 e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Saúde.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2.006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Segue para a Comissão de Educação.***

5. PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.***

6. PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do dia de 26.03.07, em redação final. Aprovado, ao Senhor Prefeito.***

7. PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária de 19.03.07. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 26.03.07, em***

Poder Legislativo

1ª discussão.Aprovado em 1ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 02.04.07 em 2ª discussão.

8. PROJETO DE LEI Nº 006/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a institui o Programa de Criação de Quadras de Areia em todo o Município de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Educação.***

9. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antonio Pérgola; ***à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça.***

10. PROJETO DE LEI Nº 009/07, de autoria do Prefeito Municipal da Estância de Atibaia que altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.530 de 28/04/06 que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça. A Vereadora Georgina A.P. Piniano, solicitou parecer jurídico.Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 12.03.07. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, segue para a pauta da Ordem do Dia de 26.03.07, em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da Ordem do Dia de 02.04.07, em redação final.***

11. PROJETO DE LEI Nº 010/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a criação de um código de conduta para os servidores da rede de saúde municipal e privada, em relação aos direitos dos pacientes; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. O vereador Paulo S.T. Patara solicitou parecer jurídico. Encontra-se na Comissão de Saúde. Encontra-se na Comissão de Finanças.***

12. PROJETO DE LEI Nº 012/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a pauta da Ordem do dia de 26.03.07, em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 02.04.07, em 2ª discussão.***

13. PROJETO DE LEI Nº 015/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a pauta da Ordem do dia de 26.03.07, em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 02.04.07, em 2ª discussão.***

14. PROJETO DE LEI Nº 016/07, de autoria dos vereadores (Paulo S.T. Patara) e Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Centro Comunitário no Bairro Jardim dos Pinheiros; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. segue para a pauta da Ordem do dia de 26.03.07, em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 02.04.07, em 2ª discussão.***

15. PROJETO DE LEI Nº 017/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder aos ajustes orçamentários e à criação das devidas rubricas com a finalidade de adequar o orçamento com a estrutura administrativa estabelecida no Art. 12 da Lei Complementar nº 526 de 29/01/07 e Art. 10 da Lei Complementar nº 527 de 29/01/07; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

16. PROJETO DE LEI Nº 018/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2803/97 de 30/10/97, que dispõe sobre assentos reservados para uso por gestantes, mulheres, idosos e deficientes físicos nos veículos de transportes coletivos de passageiros; ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 02.04.07.***

17. PROJETO DE LEI Nº 019/07, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre comercialização de tampas de poços de visita (bueiros) e de fios de cobre no Município de Atibaia, na forma que especifica e dá outras providências; ***Segue para a Comissão de Saúde. Encontra-se na Comissão de Educação.***

18. PROJETO DE LEI Nº 020/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação da Rotatória sem nome localizada na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, Bairro de Alvinópolis; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

19. PROJETO DE LEI Nº 021/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação da atual travessa sem nome, situada no centro da Cidade; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

20. PROJETO DE LEI Nº 022/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre denominação de travessa, situada no centro da Cidade; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

21. PROJETO DE LEI Nº 023/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que declara de Utilidade Pública a entidade Novo Acolher, localizada na Estrada Tapajós, 35- Jardim Estância Brasil, neste Município; ***à Comissão de Justiça.***

22. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que acrescenta o artigo 41-A à Resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização funcional da Câmara Municipal e dá outras providências; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

23. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que estabelece programa de admissão de estagiários pela Câmara Municipal , nos termos que especifica; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

24. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dá nova redação ao artigo 74 da Resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal- "*os suplentes, no exercício temporário da vereança e o Presidente da Câmara não poderão fazer parte das Comissões Permanentes"; **à Comissão de Justiça.***

25. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/07, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui a Comemoração anual do Dia Internacional da Mulher a realizar na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

26. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que confere título de Cidadã Benemérita; ***De conformidade com o Art. 284 do Regimento Interno, o Presidente nomeia Comissão Especial composta por (05) cinco membros para emitirem parecer dentro de 15 dias- Paulo Fernando Serrano Catta Preta, José Bernardo Denig, Reginaldo Binatti de Aguiar, Josué Luiz de Oliveira e Edson Antonio Gonçalves.***

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro de 2.007; ***à Comissão de Finanças.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº.026/2007
De 15 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre: "Nomeia os Membros do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família/ Peti".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família/ Peti, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1)Maria Estrella Hevia Otero
RG 14.539.175
Representante da Secretária da Ação Social

2)Adenilsa Joana da Silva
RG 34.433.131.3
Repres. da Secretária da Saúde

3)Luiz Roberto de Souza
RG 19.701.923
Repres. da Secretaria de Esportes

4)Brás Antonio Alves
RG 1.390.110
Repres. da Assoc. Amigos do Progresso BJP

5)Kátia Gomes Costa
RG 22.042.953-4
Repres.das Mães

6)Edilaine Aparecida de Oliveira Batista
RG 20.686.140
Repres. da Secretaria da Educação

7)Zuleide Santos Souza
RG 14.938.992
Repres.do Conselho Tutelar

8)Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira
RG 16.619.027
Repres.da ASBI

SUPLENTES:

1)Waldomiro de Paiva
RG 9.884.311
Representante da Secretária da Ação Social

2)Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
RG 11.368.999
Repres. da Secretária da Saúde

3)Andréia Vânia de Freitas
RG 29.506.244-7
Repres. da Secretaria de Esportes

4)Casemiro Jose Pinto
RG 1507684
Repres. da Assoc. Amigos do Progresso BJP

5)Elaine Aparecida Pinheiro
RG 36.676.420-2
Repres.das Mães

6)Joel de Almeida Pereira
RG 29.950.962-X
Repres. da Educação

7)Paulo Antonio dos Santos
RG 21.263.358
Repres. do Conselho Tutelar

8)Arcy Gagliardi
RG 6.772.468
Repres. da ASBI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº027/2007
De 15 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições por Lei, e especialmente pela Lei nº.1.314 de 21/12/1995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1) Waldomiro de Paiva
RG 9.884.311
Repres.da Secretária da Ação Social

2) Ana Lucia de Almeida
RG 20.487.871
Repres. da Secretaria de Saúde

3) Matheus dos Santos Costa
RG 45.152.018
Repres. da Secretária de Finanças

4) Simone Valeria de Oliveira
RG 27.458.492-X
Repres. do CASULO.

5) Maria Cecília Ziliotto
RG 2.381.675
Repres. da PAS – Perdões Assistência Social

6) Zilda Aparecida Tebaldi Fonseca
RG 25.236.006
Repres. da AMICRI

7) João Leite Figueiredo
RG 4.184.428
Repres. do Grupo Renascer 3ª. Idade

8) Edilaine Aparecida Oliveira Batista
RG 20.686.140
Repres. da Educação

SUPLENTES:

1) Priscila Maru Hellwig
RG 30.609.638-9
Representante da Secretária da Ação Social

2) Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
RG 11.368.999
Repres. da Saúde

3) Mits Cássia da Silva
RG 26.769.755-7
Repres.da Secretaria de Finanças

4) Rosemeire Alves Gibim
RG 10340266
Repres. do CASULO

5) Luciene de Oliveira
RG 000718903
Repres. da PAS –Perdões Assistência Social

6) Cecília de Jesus Marques
RG 13.892.782-0
Repres. da AMICRI

7) Casemiro José Pinto
RG 1507684
Repres. do Grupo Renascer 3ª. Idade

8) Joel de Almeida Pereira
RG 29.950.962-X
Repres. da Educação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 077/2006.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2007

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **PROCESSO SELETIVO** para **contratação temporária, pelo regime da C.L.T.** de:

Emprego

Técnico de Enfermagem

Vencimento R$ mensal

R$ 795,50

Jornada Semanal

40 hs

Requisito

COREN-SP

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83;

No dia: **02 / abril /2007**

No Horário: das **10:00** às **16:00** horas.

2 -No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;

b) Ter dezoito anos no ato da inscrição

c) Possuir requisitos exigidos para o exercício das funções de acordo com o quadro de empregos acima descrito;

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;

e)Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;

f)Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:

a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2,

b) Apresentar original e cópia dos requisitos constante do quadro de empregos acima descrito;

c) Apresentar no ato da inscrição uma cópia, bem como os documentos originais comprobatórios dos títulos elencados no item II – DOS TÍTULOS.

• Experiência profissional na área de Técnico de Enfermagem, comprovada por cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração do órgão público, no qual trabalha ou trabalhou. Os pontos serão contados na razão de 0,5 (meio) ponto por ano integral trabalhado, podendo atingir no máximo de 3,0 (três) pontos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 28 de março de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2007

De 28 de março de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os funcionários **ANALÚCIA DE ALMEIDA**, Chefe de Gabinete Administrativo da Saúde, **PATRICIA CAMARGO PINHEIRO CABRAL PASSOS,** Escriturária e **POLLYANNA RAMOS FERREIRA ZAFONATTO,** Supervisora de Compras, para comporem a Comissão do Processo Seletivo n° 04/2007, tendo a responsabilidade de analisar as inscrições e os títulos apresentados, elaborando o relatório referente ao resultado final de classificação dos candidatos inscrito, bem como cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo n° 04/2007.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de março de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR

Prefeito Municipal